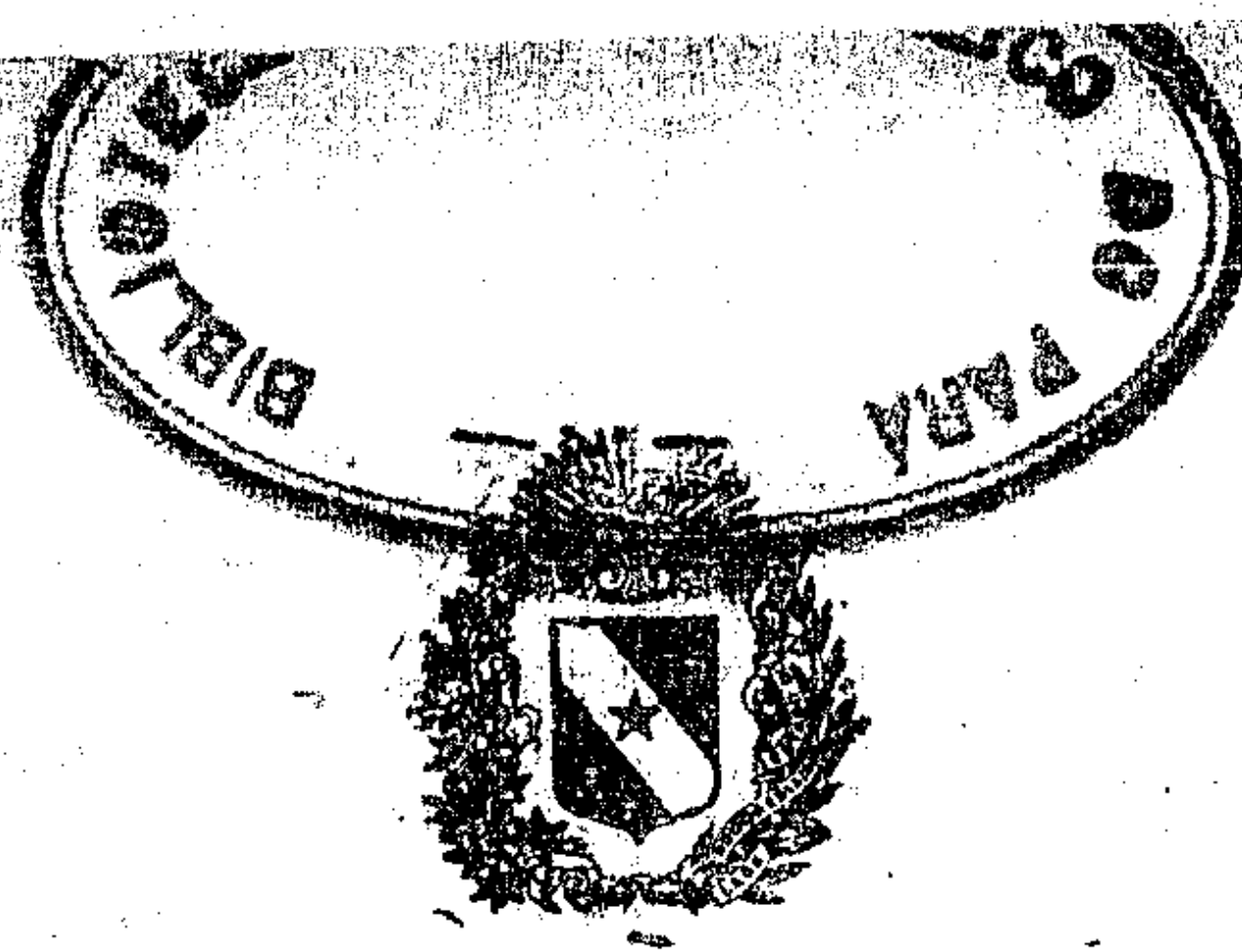




ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário Oficial

DO ESTADO DO PARÁ

ORDEM E PROGRESSO

ANO LXVI 67.º — DA REPÚBLICA — N.º 18.322

BELEM — SEXTA-FEIRA, 12 DE OUTUBRO DE 1956

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N.º 2150 — DE 11 DE OUTUBRO DE 1956
Faz transferência de dotações orçamentárias na verba "Secretaria de Estado de Saúde Pública."

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o art. 33, § 2.º, combinado com o art. 42, item I, da Constituição Política do Estado,

DECRETA:

Art. 1.º Fica transferida no orçamento da Despesa do Estado, no exercício vigente, na verba "Secretaria de Estado de Saúde Pública", a quantia de quinhentos e setenta mil cruzeiros (Cr\$ 570.000,00) da subconsignação "Pessoal Fixo" das seguintes consignações:

Distritos Sanitários do Interior	320.000,00
Pessoal Fixo	
Ambulatórios de Endemias	50.000,00
Pessoal Fixo	
Centro de Saúde N.º 2	150.000,00
Pessoal Fixo	
Pósto de Higiene do Jurunas	50.000,00
Pessoal Fixo	

para:
Secretaria de Estado e Gabinete
Pessoal Variável
Diaristas

570.000,00

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 11 de outubro de 1956.

EDWARD CATTETE PINHEIRO
Governador do Estado

Oscar Nicolau da Cunha Lauzi
Secretário de Estado de Finanças

signação "Diversos", subconsignação "Despesas Diversas", do item "Aquisição de veículos" para o item "Eventuais" a importância de cento e vinte mil cruzeiros (Cr\$ 120.000,00).

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 11 de outubro de 1956.

EDWARD CATTETE PINHEIRO
Governador do Estado

Oscar Nicolau da Cunha Lauzi
Secretário de Estado de Finanças

DECRETO N.º 2151 — DE 11 DE OUTUBRO DE 1956
Transfere na verba "Encargos Gerais do Estado", consignação "Diversos", subconsignação "Despesas Diversas", item "Aquisição de veículos" para o item "Eventuais" a importância de Cr\$ 120.000,00.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o art. 33, § 2.º, combinado com o art. 42, item I, da Constituição Política do Estado,

DECRETA:

Art. 1.º Fica transferida no orçamento da despesa do Estado, no exercício vigente, na verba "Encargos Gerais do Estado", con-

PORTARIA N.º 349 — DE 10 DE OUTUBRO DE 1956
O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Facultar o ponto nas repartições do Estado, na próxima segunda-feira, 15, com exceção das arrecadadoras.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de outubro de 1956.

EDWARD CATTETE PINHEIRO
Governador do Estado

SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO

GABINETE DO SECRETARIO

Despachos exarados pelo Secretário de Estado do Governo:

Em 10/10/56.

Protocolo n.º 6260 — Ofício n.º 385/56, da Assembleia Legislativa — Solicite o pronunciamento a respeito da S. I. J.

Protocolo n.º 6357 — Of. n.º 449/56, do Departamento de Material, encaminhando a conta da firma A. Ramos & Cia. — Encaminhe-se a Secretaria de Finanças.

Protocolo n.º 6359 — Of. n.º

452, do Departamento de Material, encaminhando a conta da firma D. F. Basilio & Cia. Ltda. — Ao Dr. Secretário da Fazenda.

Protocolo n.º 6353 — Of. n.º 453, do Departamento de Material, encaminhando a conta da firma Indústria Rosa Cruz Ltda. — Encaminhe-se a Secretaria de Finanças.

Protocolo n.º 6351 — Of. s/n. da Secretaria de Estado de Educação e Cultura — Ao Departamento de Material.

Protocolo n.º 6424 — Of. n.º 327/56, da Imprensa Oficial, en-

caminhando a petição de Gemino Monteiro de Almeida — Ao parecer do D. P.

Protocolo n.º 6449 — Of. n.º 459, do Departamento de Material, encaminhando a da firma Companhia Industrial e Comercial Brasileira de Produtos Alimentares — Encaminhe-se a Secretaria de Finanças.

Protocolo n.º 6450 — Of. n.º 459, do Departamento de Material, encaminhando a conta da firma Produtos, Ferragens S. A. — Encaminhe-se a Secretaria de Finanças.

Protocolo n.º 6459 — Petição de Augusto da Silva Erito — Encaminhe-se ao D. P.

Protocolo n.º 6460 — Of. n.º 1063/56, da Secretaria de Estado de Finanças, encaminhando petição de Wolfgang Fontes da Silva — Ao D. P.

SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA

GABINETE DO SECRETARIO

Despachos proferidos pelo Sr. Dr. Secretário do Interior e Justiça:

Petições:

Em 9-10-56.

0417 — Sebastião Gonçalves Aleres, 2.º tenente, da reserva remunerada da P. M., pedindo o pagamento de adicional. — A S. F.

01185 — Nicácio Pereira da Costa, funcionário, lido na Assembleia Legislativa, pedindo contagem de tempo. — Reconheça a assinatura e volte, querendo.

Ofícios:

N.º 379, do Departamento Estadual de Segurança Pública, sobre a rescisão de contratos dos sinais, Raimundo Cordovil de Brito e Nello David de Barros. — A D. E., para encaminhar ao T. C.

N.º 1235, do Departamento de Pessoal, remetendo o decreto de licença-saúde do funcionário José Olímpio Pinto Ferreira. — A D. E., para os devidos fins.

N.º 1236, do Departamento de Pessoal, remetendo cópia do contrato de guarda civil José Raimundo Valois. — A D. E. para encaminhar.

N.º 32, do Educandário Monteiro Lobato, remetendo as documentações dos alunos desligados, José Alves Maia e Vicente de Paula Alves. — Ciente. Provedencie-se a devolução ao interessado dos documentos anexos.

N.º 33, do Educandário Monteiro Lobato, remetendo a documentação do ex-aluno Arnaldo Alberto de Sousa. — Ciente. — A D. E. para a devida devolução dos documentos anexos.

N.º 247, da Procuradoria Geral do Estado, propondo a nomeação de Antonio de Sousa Ro-

CÓPIA AUTENTICA
Exmo. Sr. Dr. Governador do Estado

Pelo presente, vimos externar a V. Excia. nossos penhorados agradecimento pela acertada medida que tomou na retirada das barracas localizadas no calçamento deste Estabelecimento, as quais, além de prejudiciais à higiene deste próprio do Estado, acarretavam sérios perigos à vida dos educandos.

Valendo-nos do ensejo para re-ferir a V. Excia. nosso profundo reconhecimento por tudo que tem feito em benefício do corpo discente deste Grupo e apresentamos-lhe nosso votos sinceros de continuas felicidades pessoais e administrativas.

Diretoria do Grupo Escolar "Barão do Rio Branco", 9 de outubro de 1956. — (a) Palmira Lins de Carvalho.

sa Neto, para o cargo de promotor público de Maracanã. — Ao D. P., para informar.

N.º 923, da Câmara Municipal de Belém, pedido de provindências. — Ao Exmo. Sr. Governador do Estado.

N.º 400, do Departamento Estadual de Segurança Pública, remessa de empenho, referente ao pagamento de aluguel da casa onde funciona o comissariado de polícia na Estrada Nova. — A S. F.

S/n. do Departamento Estadual de Segurança Pública, anexo o contrato de Antonio Pinto Goulart, para o cargo de escrivão de polícia. — Ao D. P., para parecer.

S/n. do Departamento Estadual de Segurança Pública, anexo o contrato de Arnaldo Felisberto Imbiriba da Rocha, para escrivão de polícia. — Ao D. P., para parecer.

S/n. do Departamento Estadual de Segurança Pública, anexo o contrato de Carlos Alberto Martins, para escrivão de polícia. — Ao D. P. para parecer.

S/n. do Departamento Estadual de Segurança Pública, anexo o contrato de Otacilio Santana de Lima Mota, para o cargo de escrivão. — Ao D. P., para parecer.

N.º 1242, do Departamento de Pessoal, remetendocópias de contratos de Maria Cecília Castro de Lima e Péricles Godinho Pereira. — A D. E., para encaminhar.

N.º 29, do Juízo de Direito de Breves, pedindo a publicação do edital sobre a sorte de terras denominadas São Leonardo, proposta pelo cidadão Francisco Marques de Miranda. — A Imprensa Oficial, por intermédio da Secretaria do Governo.

N.º 3, do Cartório Público

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

GOVERNADOR DO ESTADO:

General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA

SECRETÁRIO DE ESTADO DO GOVERNO:

Sr. BENEDITO JOSÉ DE CARVALHO

SECRETÁRIO DO INTERIOR E JUSTIÇA:

Dr. AURELIO CORRÊA DO CARMO

SECRETÁRIO DE FINANÇAS:

Sr. OSCAR NICOLAU DA CUNHA LAUZID

SECRETÁRIO DE SAÚDE PÚBLICA:

Dr. HENRY CHECRALLA KAYATH

SECRETÁRIO DE OBRAS, TERRAS E VIAÇÃO:

Dr. JARBAS DE CASTRO PEREIRA

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA:

Dr. JOSÉ CARDOSO DA CUNHA COIMBRA

SECRETÁRIO DE PRODUÇÃO:

Dr. JOSÉ MENDES MARTINS

As Repartições Públicas deverão remeter o expediente destinado à publicação nos jornais, diariamente, até às 14.00 hs., exceto aos sábados, quando deverão fazê-lo até às 10.00 horas.

— As reclamações pertinentes à matéria publicada nos casos de erros ou omissões deverão ser formuladas por escrito, à Diretoria Geral, das 8 às 14.00 hs., e, no máximo, 24.00 horas após a saída dos órgãos oficiais.

— Os originais deverão ser datilografados e autenticados, ressalvadas, por quem de direito, rasuras e emendas.

— A matéria paga será recebida das 8 às 14.00 horas, nesta I. O., e no posto coletor à rua 13 de Maio, 49, das 8.00 às 11.00 horas, e, nos sábados, das 8 às 10.00 horas.

— Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão ser tomadas, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

— As assinaturas vendidas poderão ser suspensas sem aviso.

Para facilitar ao cliente a verificação do prazo de validade de suas

EXPEDIENTE

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

Rua do Una, 32 — Telefone: 3262

Major HILDEBRANDO AZEVEDO

Diretor Geral

PEDRO DA SILVA SANTOS

Redator-Chefe

Materia paga será recebida: Das 8 às 13.30 horas, diariamente, exceto aos sábados.

ASSINATURAS

CAPITAL:

Anual Cr\$ 500.00

Semestral Cr\$ 300.00

Número avulso Cr\$ 1.50

Número atrasado, Cr\$ 2.00

ESTADOS E MUNICÍPIOS:

Anual Cr\$ 700.00

Semestral Cr\$ 400.00

O custo de cada exemplar atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 2,00 ao ano.

PUBLICIDADE:

1 Página de contabilidade, 1 vez Cr\$ 800.00

1 Página comum, 1 vez Cr\$ 700.00

Publicidade por mais de 3 vezes até 5 vezes inclusiva, 3% de abatimento.

De 5 vezes em diante, 20% idem.

Cada centímetro por coluna — Cr\$ 7.00.

— Afim de possibilitar a remessa de valores, acompanhados de esclarecimentos quanto à sua publicação, solicitamos aos senhores clientes dêem preferência à remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Diretor Geral da Imprensa Oficial.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecirão aos assinantes que os solicitarem.

— O custo de cada exemplar atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 1,50 ao ano.

de Ourém, comunicação. — Ciente. Quanto às irregularidades comunicadas ao Exmo. Sr. Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado.

— N. 616, do Tribunal de Contas do Estado, remetendo o processo de aposentadoria de Julianio Gonçalves, servente, no grupo escolar "Barão do Rio Branco". — Encaminhe-se ao D. P., conforme solicitação.

Boletins:

N. 206, do Departamento Estadual de Segurança Pública, ser-

viço para o dia 8-10-56. — Ciente. Arquivar-se.

— N. 207, do Departamento Estadual de Segurança Pública, serviço para o dia 1-10-56. — Ciente. Arquivar-se.

Memorandum: S/n, da Secretaria do Interior e Justiça, tratando da exoneração de João Pereira Ribeiro e nomeação de Lindalva de Lima Pereira, para o cargo de prof. em Ponta de Pedras. — Deste conhecimento ao interessado, aguardando a nomeação solicitada ao levantamento do quadro respectivo.

SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE RECEITA

Despachos proferidos pelo Sr. Diretor.

Em 9-10-56.

— N. 6100, de Booth (Brasil) Limited. — Ao funcionário Leônidas Cunha, para assistir e informar.

— N. 6102, de Shell Brasil Limitada. — Dada baixa no manifesto geral, verificado, entregue-se.

— N. 6103, de Nahon & Irmão. — Ao funcionário Osvaldo Cardias, para assistir e informar.

— N. 6104, de Hélio Lemos. — Verificado, entregue-se.

— N. 1306, da Inspetoria Regional da Divisão de Defesa Sanitária Animal em Belém. — Embarque-se.

— N. 53, da Estrada de Ferro Madeira Mamoré. — Dada baixa no manifesto geral, entregue-se.

— N. 6062, de Jorge Age & Cia. — A 2.ª Seção.

— N. 6107, de Silva Lopes & Cia. — Ao chefe do posto fiscal do Vê-o-Peso, para mandar entregar.

— N. 6109, de J. Serruya & Cia. — Ao funcionário Osvaldo Cardias, para verificar e informar.

— N. 6113, de Nassib & Cia. Limitada. — Ao fiscal do Distrito para informar.

— N. 6108, da Companhia Nacional de Navegação Costeira. — Embarque-se.

— N. 611, de João Carvalho. — A Seção de Fiscalização.

— N. 6110, de Daurte & Fonseca Ltda. — Verificado, entregue-se.

— N. 6061, de Jorge Age & Cia. — A 2.ª Seção.

— N. 6106, de Nahon & Irmão. — Ao funcionário Osvaldo Cardias, para assistir e informar.

— N. 6115, de Daniel Fernandes. — A Sec. de Fiscalização.

— Relação das vendas da Uzi na Central São Paulo Ltda. — A Seção de Fiscalização.

— N. 6117, de Antônio M. Ferreira & Cia. Ltda. — Dada baixa no manifesto geral, verificado, entregue-se.

— N. 6113, de Pires Guerreiro & Cia. — Ao funcionário Osvaldo Cardias para assistir e informar.

— N. 6114, de The Texas Company (South America) Ltda. — Verificado, embarque-se.

— N. 6118, de Alves Gomes & Cia. — A Seção de Mecanização.

— N. 6119, do Colégio Na. Sa. de Nazaré. — Verificado, embarque-se.

— N. 6120, do Convento S. Francisco dos Capuchinhos. — Dada baixa no manifesto geral, verificado, entregue-se.

— N. 6123, de Serraria Limoeiro Rio Moju Ltda. — Verificado, entregue-se.

— N. 5999, Vale Alves & Cia. — A vista da informação supra, à 1.ª Seção, para liquidar o depósito.

— N. 6126, de Nabihia Bichara. — Ao conferente do armazém, para atender, devolvendo este expediente a novo despacho.

— N. 6091, de Manoel Costa Pereira. — A vista da informação fiscal, dada baixa no manifesto geral, entregue-se.

— N. 6124, de José Braz de Souza. — Verificado, entregue-se após a baixa no manifesto geral.

— N. 6130, de Viúva Saraiva & Irmão. — A Seção de Fiscalização.

— N. 6131, de R. D. Muniz & Cia. — Ao fiscal do Distrito para informar.

— Ns. 6132, de A. Matos, 6133, de Villarroel & Cia., 6134, de Antônio Vasconcelos, 6135, de J. R. Azulay & Filho e 6136, de F. & da Silva. — A Seção de Fiscalização.

— N. 74, do Território Federal do Amapá. — Dada baixa no manifesto geral, transfira-se do arm. 3, para o ponto de embarque.

— Ns. 795 e 788, do SAPS. — Dada baixa no manifesto geral, entregue-se.

— N. 6129, de S. Lima. — Ao fiscal do Distrito para informar.

— N. 6125, de Júlio Borges. — A Seção de Fiscalização.

— N. 6127, de Andu Rironori. — Verificado, embarque-se.

— N. 6138, das Indústrias de Bebidas "Cruzeiro" Limitada. — Verificado, embarque-se.

— N. 6139, das Indústrias Arazeira Ltda. — Certifique-se. A 1.ª Seção, para processar o depósito.

— N. 6128, de Elsie K. Cramp. — Verificado, embarque-se.

— N. 108, da Liga Contra a Lepre. — Arquivar-se.

— N. 6141, de S. Monteiro & Cia. — A Seção de Fiscalização.

— N. 6122, de J. Serruya & Cia. — Ao funcionário Osvaldo Cardias, para assistir e informar.

— N. 6105, de Antenor Ferreira da Cunha. — Verificado, embarque-se.

— N. 6137, Santa Mônica Beneficentismo de Borravchia S/A. — A Sec. de Mecanização para atender.

— N. 5830, de Tertuliano Barbosa. — A Sec. de Fiscalização, para dar conhecimento ao interessado do despacho do Exmo. Sr. Secretário de Estado de Finanças.

— N. 6145, de Victor C. Portela S/A. — Representações e Comércio. — A Seção de Fiscalização.

— S/n, de Mourão & Cia. Ltda. — A Sec. de Fiscalização.

— Da Coletoria de Maracá. — Ao funcionário J. Pinheiro.

— N. 607, do Tribunal de Contas do Estado do Pará. — A Contadoria, para dizer quanto ao item 1.º do ofício anexo.

— Da Seção de Coletorias e 6143, de Magalhães & Cia. — A Seção de Fiscalização.

— N. 6144, do Banco de Crédito do Amazonas S/A. — Ao chefe do posto fiscal do Mosqueiro, para assistir e informar.

DEPARTAMENTO DE RECEITA

ARRECADAÇÃO DO DIA 10 DE OUTUBRO	
Renda de hoje para o Tesouro	2.969.844,50
Renda de hoje Comprometida	8.098,70
Total de hoje	2.977.943,20
Total até ontem	8.003.906,40
Total até hoje	10.981.849,60
Total até 30 de setembro, p.	251.239.345,70
Total Geral	Cr\$ 262.221.195,30

Visto: — Octávio França, Diretor. — Confere — B. Bolonha, Contador.

DEPARTAMENTO DE DESPESA
TESOURARIA

SALDO do dia 9-10-1956	4.716.342,00
Renda do dia 10-10-1956	1.388.779,60
Recolhimentos e descontos	102.265,70
SOMA	6.207.387,30
Pagamentos efetuados no dia 10-10-56	1.583.178,50
SALDO para o dia 11-10-56	4.624.208,80
DEMONSTRAÇÃO DO SALDO	
Em dinheiro	3.649.093,20
Em documentos	975.115,60
TOTAL	Cr\$ 4.624.208,80

Belém (Pará), 10 de outubro de 1956. — Visto: Expedito Almeida, diretor do Dep. de Despesa. — Eusebio Cardoso, tesoureiro.

PAGAMENTOS

O Departamento de Despesa da S. E. F. pagou, ontem, dia 11 de outubro de 1956, das 8 às 11 horas o seguinte:

Pessoal fixo e variável:
Grupos escolares da Capital, Augusto Montenegro, Mário Chermont, Camilo Salgado, Paulino de Brito, Pinto Marques, Professora Anésia, Augusto Olímpio, Placida Cardoso, José Veríssimo, Dr. Freitas, Frei Daniel, José Bonifácio, Justo Chermont, Pedro II, Cornélio de Barros Floriano Peixoto, Rui Barbosa, Barão do Rio Branco, Vilhena Alves e Benjamim. Constant, Juizes de Direito do Interior, Suplentes de Juizes do Interior e Delegacias Policiais.

Diaristas:
Imprensa Oficial, Secretaria de Obras, Terras e Viação, Serviço de Transporte do Estado, Departamento Estadual de Águas e Esgoto S. José.

Diversos:
Raimundo A. Farias, Anelino A. Bentes, Auristela T. do Carmo, Jonatas C. Teixeira, Professoras de escolas Isoladas do Interior 2.ª chamada, folha de professoras de 1.ª classe, Idem de Sede de Municípios, Maria C. Pantoja, Vânia C. Leite, Raimunda O. Constante, Maria D. Batista, Santa Casa de Misericórdia do Pará e Instituto Ofr. Lúcia.

MONTEPIO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO ESTADO DO PARÁ

CONSELHO ADMINISTRATIVO DO MONTEPIO

Ata da 26.ª Sessão extraordinária do Conselho Administrativo do Montepio, realizada em 21 de setembro de 1956.

(a) Oscar da Cunha Lauzid, presidente

(a) Pedro da Silva Santos
(a) Edgar Batista de Miranda
(a) Otávio França.

Aos vinte e um dias do mês de setembro de mil novecentos e cinquenta e seis, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, no prédio onde se acha instalada a sede do Montepio Estadual, às quinze horas presentes os senhores Oscar da Cunha Lauzid, presidente, Antônio Expedito Chaves de Almeida, Pedro da Silva Santos, Otávio França e Edgar Batista de Miranda, Membro do Conselho, retro assinados, comigo Alvaro Moacyr Ribeiro, Secretário, foi pelo senhor Presidente declarada aberta a sessão. Em seguida foi por mim Secretário apresentado o expediente que constou do seguinte:

Processo em que Raimunda de Oliveira Ferreira, na qualidade de avó dos menores filhos de Raimundo de Matos Pereira, aposentado, falecido a 20/6/56, requer a pensão a que os mesmos tem direito bem como o pecúlio de dez mil cruzeiros, em conjunto com a requirente, senhora viúva avó dos menores e mãe do falecido Raimundo de Matos Pereira. Neste processo o Conselheiro relator, Edgar Batista de Miranda, proferiu o seu voto concedendo apenas aos menores filhos de Raimundo de Matos Pereira a pensão de quinhentos e cinquenta cruzeiros mensais, bem como o pagamento do pecúlio de dez mil cruzeiros, negando porém, à senhora Raimunda de Oliveira Ferreira, avó dos menores, o benefício da pensão e pecúlio, por falta do amparo legal. Submetida a votação, foi este voto aprovado por todos os membros. E nada mais havendo a tratar encerrou-se a presente sessão marcando o senhor Presidente outra para o dia 28 do corrente. Eu Alvaro Moacyr Ribeiro, Secretário o escrevi. — (a) Oscar da Cunha Lauzid.

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

PORTARIA N. 1.249 — DE mo, Enc. do Campo, lotado na 3.ª Residência, 1.º Distrito, de Cr\$ 52,00 para Cr\$ 82,00, a partir de 16 do corrente.

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-lei n. 157, de 24/12/1948,

RESOLVE:

Aumentar o salário do sr. Ascendino Rodrigues do Car-

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 17 de agosto de 1956.

Eng. Luiz Alves

Resp/ p/ Diretoria Geral

PORTARIA N. 1.254 — DE lei n. 157, de 24/12/1948, 23 DE AGOSTO DE 1956

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-lei n. 157, de 24/12/1948,

RESOLVE:

Exonerar o Sr. Washington Luiz de Sousa Rocha, escrivão, ref. n. 8, classe 2, lotado na D.C.C.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 23 de agosto de 1956.

Eng. Antônio Pedro M. Viana
Diretor Geral

PORTARIA N. 1.255 — DE 23 DE AGOSTO DE 1956

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-lei n. 157, de 24/12/1948,

RESOLVE:

Nomear o sr. Washington Luiz de Sousa Rocha, de acordo com o Decreto n. 1.303, de 22/7/56, para exercer a função de Auxiliar de Contador, ref. 16, classe O, na vaga deixada pela funcionária Palmira Marçal Cardote, ficando lotado na Contabilidade.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 23 de agosto de 1956.

Eng. Antônio Pedro M. Viana
Diretor Geral

PORTARIA N. 1.256 — DE 23 DE AGOSTO DE 1956

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-lei n. 157, de 24/12/1948,

RESOLVE:

Colocar à disposição da D. C.C., o Aux. de Contador Washington Luiz de Sousa Rocha, ref. 16, classe O.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 23 de agosto de 1956.

Eng. Antônio Pedro M. Viana
Diretor Geral

PORTARIA N. 1.267 — DE 23 DE AGOSTO DE 1956

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-

RESOLVE:

Dispensar o sr. Domingos Gomes de Almeida, Torneiro, lotado na O.R.N.-2 (Capanema), por não serem mais necessários os seus serviços a este D.E.R.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 23 de agosto de 1956.

Eng. Antônio Pedro M. Viana
Diretor Geral

PORTARIA N. 1.268 — DE 23 DE AGOSTO DE 1956

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-lei n. 157, de 24/12/1948,

RESOLVE:

Colocar à disposição da D. C.C. o sr. João de Miranda Leão, Of. Administrativo, ref. 14, classe 2, lotado na Seção de Divulgação, para prestar serviços na construção do trecho 4 Bôcas — Capanema.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 23 de agosto de 1956.

Eng. Antônio Pedro M. Viana
Diretor Geral

PORTARIA N. 1.288 — DE 20 DE SETEMBRO DE 1956

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-lei n. 157, de 24/12/1948,

RESOLVE:

Dispensar o sr. Dulcimar Vale da Silva, Mecânico Diesel de 2.ª Classe, lotado na D.E.M. — Oficina Central, por não serem mais necessários os seus serviços a este D.E.R.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 20 de setembro de 1956.

Eng. Antônio Pedro M. Viana
Diretor Geral

PORTARIA N. 1.329 — DE 4 DE OUTUBRO DE 1956

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-lei n. 157, de 24/12/1948,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Porta-

ria 971, de 20/6/56, da D.G., que dispensou o sr. Wilson Gomes, Vigia, lotado na 6a. Residência — 2o. Distrito.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 4 de outubro de 1956.

Eng. Antônio Pedro M. Viana
Diretor Geral

PORTARIA N. 1.336 — DE 24 DE AGOSTO DE 1956

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-lei n. 157, de 24/12/1948,

RESOLVE:

Conceder vinte e um (21) dias de licença, com vencimentos, para o sr. Wilson Douro da Gama, Aux. de Eng., lotado na S.E.P., a fim de participar dos XIII Jogos Universitários Brasileiros, promovidos pela Confederação Brasileira de Desportos Universitários, durante a Semana da Pátria, a partir de 26/8/56.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 24 de agosto de 1956.

Eng. Antônio Pedro M. Viana
Diretor Geral

PORTARIA N. 1.347 — DE 11 DE SETEMBRO DE 1956

O Diretor Geral do D.E.R.-PA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 102, do Decreto n. 1.308, de 22/7/33, decalcado no art. 194, da lei n. 749, de 24/12/53, tendo em vista que:

O funcionário Osvaldo Aliverti, eng., ref. 21, classe 3, vem faltando ao serviço sem motivo justificado, desde o dia 29 de junho do corrente ano, conforme comunicação do sr. Assistente Administrativo.

RESOLVE:

Determinar a instauração de Processo Administrativo contra o funcionário Osvaldo Aliverti, eng., ref. 21, classe 3, a fim de apurar a procedência ou não da irregularidade acima mencionada.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 11 de setembro de 1956.

Eng. Antônio Pedro M. Viana

Diretor Geral

PORTARIA N. 1.348 — DE 11 DE SETEMBRO DE 1956

O Diretor Geral do D.E.R.-PA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 102 e seguintes do Decreto n. 1.308, de 22/7/53, decalcado no art. 194, e seguintes da lei n. 749, de 24/12/53,

RESOLVE:

Designar uma comissão composta dos srs. Antero dos Santos Soeiro, Sub-Procurador Judicial, referência 20, classe 1, Gerson da Silva Rodrigues, Chefe de Expediente, ref. 16, classe 3, e José Teixeira da Motta Barcelar Neto, eng., ref. 21, classe 3, para, sob a presidência do primeiro apurarem a denúncia contra o funcionário Osvaldo Aliverti, constante da Portaria n. 1.347, de 11 de setembro de 1956.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 11 de setembro de 1956.

Eng. Antônio Pedro M. Viana
Diretor Geral

PORTARIA N. 1.366 — DE 12 DE SETEMBRO DE 1956

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-lei n. 157, de 24/12/1948,

RESOLVE:

Conceder, a partir de 18/6/56 ao Zelador, ref. 8, classe O, lotado na D.A.-Faxina, Feltonilo Gonçalves Segtovich, o salário família, de acordo com a Resolução n. 150, do Conselho Rodoviário, tendo em vista que citado funcionário apresentou em proc. 1.266/56 a sua certidão de casamento e a de nascimento de seus filhos, documentos esses devidamente legalizados, conforme parecer da Procuradoria Judicial.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 12 de setembro de 1956.

Eng. Antônio Pedro M. Viana
Diretor Geral

PORTARIA N. 1.370 — DE 1 DE SETEMBRO DE 1956

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-lei n. 157, de 24/12/1948,

RESOLVE:

Cessar o efeito da Portaria n. 423, de 9/5/56, da D.G., que designou o sr. Edmundo Ribeiro Tavares, Redator, ref. 13, classe 3, lotado na Seção de Divulgação, para responder pela chefia da mesma.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 1 de setembro de 1956.

Eng. Antônio Pedro M. Viana
Diretor Geral

PORTARIA N. 1.372 — DE 12 DE SETEMBRO DE 1956

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-lei n. 157, de 24/12/1948,

RESOLVE:

Dispensar os braçais, lotados na 2a. Residência — 1o. Distrito, por não serem mais necessários os seus serviços a este D.E.R.: Abdias Monteiro Leite, Benedito Alves, Benjamin Monteiro Pereira, Belchior Monteiro da Silva, Fila-

delfo Merreira da Silva e Raimundo da Silva Monteiro.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 12 de setembro de 1956.

Eng. Antônio Pedro M. Viana
Diretor Geral

PORTARIA N. 1.375 — DE 20 DE JUNHO DE 1956

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-lei n. 157, de 24/12/1948,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria n. 965, de 20/6/56, da D.G., que contratou o sr. Arlindo Bessa Rodrigues, para exercer a função de Escriturário, com o salário mensal de Cr\$ 2.800,00, lotado na A.F. — Seção de Material.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 20 de junho de 1956.

Eng. Antônio Pedro M. Viana
Diretor Geral

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS, TERRAS E VIAÇÃO

Sentença proferida pelo Sr. Dr. Secretário de Estado de Obras, Terras e Viação, nos autos de compra de terras devolutas do Estado, no Município de Sarém, em que é requerente: — Gustavo Mota de Oliveira.

Considerando que o presente processo está revestido das formalidades legais;

Considerando que no curso do mesmo não houve protesto nem reclamações;

Considerando que os pareceres jurídicos e administrativos dos Srs. Drs. Consultor Jurídico e Chefe do Serviço de Terras, desta Secretaria, são favoráveis ao requerente;

Considerando tudo o mais que dos autos consta;

Resolve deferir a petição inicial para que seja expedido ao requerente, Gustavo Mota de Oliveira, o competente título provisório de Venda, recorrendo, ex-offício, para o Exmo. Sr. General Governador do Estado.

Publique-se na I. O. e volte ao Serviço de Terras, para aguardar o prazo legal de recurso.

S.E.O.T.V., em 9 de outubro de 1956.

Eng. Jarbas de Castro Pereira
Secretário de O. T. V.

Sentença proferida pelo Sr. Dr. Secretário de Estado de Obras, Terras e Viação, nos autos de compra de terras devolutas do Estado, no Município de Sarém, em que é requerente: — Manoel Braulio da Silva.

Considerando que o presente processo está revestido das formalidades legais;

Considerando que no curso do mesmo não houve protesto nem reclamações;

Considerando que os pareceres jurídicos e administrativos dos Srs. Drs. Consultor Jurídico e Chefe do Serviço de Terras, desta Secretaria, são favoráveis ao requerente;

Considerando tudo o mais que dos autos consta;

Resolve deferir a petição inicial para que seja expedido ao requerente, Manoel Braulio da Silva, o competente título provisório de Venda, recorrendo, ex-offício, para o Exmo. Sr. General Governador do Estado.

Publique-se na I. O. e volte ao Serviço de Terras, para aguardar o prazo legal de recurso.

S.E.O.T.V., em 9 de outubro de 1956.

rente, Manoel Braulio da Silva, o competente título provisório de Venda, recorrendo, ex-offício, para o Exmo. Sr. General Governador do Estado.

Publique-se na I. O. e volte ao Serviço de Terras, para aguardar o prazo legal de recurso.

S.E.O.T.V., em 9 de outubro de 1956.

Eng. Jarbas de Castro Pereira
Secretário de O. T. V.

Sentença proferida pelo Sr. Dr. Secretário de Estado de Obras, Terras e Viação, nos autos de compra de terras devolutas do Estado, no Município de Maracaná, em que é requerente: — Gentil Martins.

Considerando que o presente processo está revestido das formalidades legais;

Considerando que no curso do mesmo não houve protesto nem reclamações;

Considerando que os pareceres jurídicos e administrativos dos Srs. Drs. Consultor Jurídico e Chefe do Serviço de Terras, desta Secretaria, são favoráveis ao requerente;

Considerando tudo o mais que dos autos consta;

Resolve deferir a petição inicial para que seja expedido ao requerente Gentil Martins, o competente título provisório de Venda, recorrendo, ex-offício, para o Exmo. Sr. General Governador do Estado.

Publique-se na I. O. e volte ao Serviço de Terras, para aguardar o prazo legal de recurso.

S.E.O.T.V., em 9 de outubro de 1956.

Eng. Jarbas de Castro Pereira
Secretário de O. T. V.

Sentença proferida pelo Sr. Dr. Secretário de Estado de Obras, Terras e Viação, nos autos de compra de terras devolutas do Estado, no Município de Maracaná, em que é requerente: — Antônio dos Reis Moreira.

Considerando que o presente processo está revestido das formalidades legais;

Considerando que no curso do mesmo não houve protesto nem reclamações;

Considerando que os pareceres jurídicos e administrativos dos Srs. Drs. Consultor Jurídico e Chefe do Serviço de Terras, desta Secretaria, são favoráveis ao requerente;

Considerando tudo o mais que dos autos consta;

Resolve deferir a petição inicial para que seja expedido ao requerente, Antônio dos Reis Moreira, o competente título provisório de Venda, recorrendo, ex-offício, para o Exmo. Sr. General Governador do Estado.

Publique-se na I. O. e volte ao Serviço de Terras, para aguardar o prazo legal de recurso.

S.E.O.T.V., em 9 de outubro de 1956.

Considerando que no curso do mesmo não houve protesto nem reclamações;

Considerando que os pareceres jurídicos e administrativos dos Srs. Drs. Consultor Jurídico e Chefe do Serviço de Terras, desta Secretaria, são favoráveis ao requerente;

Considerando tudo o mais que dos autos consta;

Resolve deferir a petição inicial para que seja expedido ao requ-

rente, Antônio dos Reis Moreira, o competente título provisório de venda, recorrendo, ex-offício, para o Exmo. Sr. General Governador do Estado.

Publicar-se na I. O. e volte ao Serviço de Terras, para aguardar o prazo legal de recurso.

S.E.O.T.V., em 9 de outubro de 1956.

Eng. Jarbas de Castro Pereira
Secretário de O. T. V.

EDITAIS

ADMINISTRATIVOS

SECRETARIA DO INTERIOR E JUSTIÇA

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

Na forma prevista pelo art. 205, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, pelo presente, convito o cidadão José Nonato de Jesus, ocupante do cargo de guarda civil, equiparado, lotado na Inspetoria da Guarda Civil deste Departamento Estadual de Segurança Pública, a reassumir o exercício de suas funções, dentro do prazo de trinta (30) dias consecutivos, sob pena de findo o mencionado prazo ou não sendo feita prova de existência de força maior ou coação ilegal, ser admitido do cargo por abandono do emprego, de acordo com o disposto no art. 36, da citada Lei (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios, em vigor).

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado no órgão oficial do Estado.

Serviço de Administração do Departamento Estadual de Segurança Pública, em Belém, 5 de outubro de 1956.

Medrado Castelo Branco

Chefe de Polícia

(G — 30 dias seguidos).

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Pelo presente edital, fica notificada dona Maria Alair Santana, ocupante do cargo de professor de 1.ª entrância, padião A, do Quadro Único, com exercício na escola do lugar São João de Araguaia, Município de Marabá, para dentro do prazo de trinta (30) dias, reassumir o exercício de seu cargo, sob pena de findo o prazo e não sendo feita prova de existência de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão nos termos do art. 205, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios).

Eu, Lucimar Cordeiro de Almeida, Chefe de Expediente em substituição, autuei o presente edital, extraindo do mesmo cópia para ser publicado no DIÁRIO OFICIAL.

Lucimar Cordeiro de Almeida
Chefe de Expediente em substituição
(G — 30 dias seguidos)

Pelo presente edital, fica notificada dona Violeta Teixeira Mendes, ocupante do cargo de professor de 1.ª entrância, padião A, do Quadro Único, com exercício na escola do lugar Rio Atua, Município de Muana, para dentro do prazo de trinta (30) dias, reassumir o exercício de seu cargo, sob pena de findo o prazo e não tendo sido feita prova de existência de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão nos termos do art. 205, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios).

Eu, Lucimar Cordeiro de Almeida, Chefe de Expediente em substituição, autuei o presente

edital, extraindo do mesmo cópia para ser publicado no DIÁRIO OFICIAL.

Lucimar Cordeiro de Almeida
Chefe de Expediente em substituição

(G — 30 dias seguidos)

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

Portaria n. 1067/56-DG

EDITAL DE CITAÇÃO

O Eng. José Batista de Souza Leão, Presidente da Comissão de Processo Administrativo designada pela Portaria n. 1067/56-DG, de 5 de julho de 1956, do Ilmo. Sr. Eng. Antônio Pedro Martins Viana, Diretor Geral do DER-Pa.,

Faz saber aos que o presente edital virem ou dêle conhecimento tiverem, expedido nos autos de processo administrativo instaurado pela Portaria n. 1066/56-DG, para apurar transgressões disciplinares das

quais são indicados os funcionários Engenheiros Belisário Dias, Gilberto de Mendonça Vasconcelos, Cândido José Costa Ferreira de Araújo, Romariz Figueiredo Pamplona, Pedro Ferreira Libonati e Srs. Cezar Lopes Portela, Francisco Alves Gouveia, Paulo Miguel Monteiro, George Sawright Salgado, Lauro Dias e Olimpio Pinto Pamplona Filho, que, estando em lugar incerto e não sabido os Srs. Belisário Dias, Gilberto de Mendonça Vasconcelos, Francisco Alves Gouveia e Paulo Miguel Monteiro, confirmado esse fato pela certidão do secretário da referida Comissão, pelo presente Edital, que será publicado diariamente no DIÁRIO OFICIAL do Estado e pelo menos duas vezes em jornal local, durante quinze (15) dias, cita os mencionados funcionários, Belisário Dias, eng. referência 21, classe 5; Gilberto de Mendonça Vasconcelos, eng. referência 21, classe 1; Francisco Alves Gouveia, referência,

cia, 13, classe O e Paulo Miguel Monteiro, inspetor de máquinas, referências 16, classe 2, para, no prazo acima referido que correrá da data da primeira publicação, feita amanhã, dia quatro (4), comparecerem perante a aludida Comissão de Processo Administrativo, que funciona em a sala n. 104 do Edifício do I. A. P. I. — 11.º andar, à Av. Presidente Getúlio Vargas esquina com a rua Senador Manoel de Barros, a fim de serem interrogados sobre os fatos irregulares que por ação ou omissão lhes são atribuídos. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos três dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e cinquenta e seis. Eu, José de Menezes Machado, secretário da Comissão, o datilografei e assino. — José de Menezes Machado.

(a) Eng. José Batista de Souza Leão, Presidente.
(Ext. — 4, 5, 6, 7, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 16, 17, 18, 19 e 20/10/56).

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

EDITAL

Pelo presente edital, fica notificada dona Geralda Ramos Gemaque, ocupante do cargo de professor de 1.ª entrância, padião A, do Quadro Único, com exercício na Escola do lugar S. Sebastião de Viçosa, Município de Chaves, para dentro do prazo de trinta (30) dias reassumir o exercício de seu cargo, sob pena de findo o prazo e não tendo sido feita prova de existência de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão nos termos do art. 205, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios).

Eu, Lucimar Cordeiro de Almeida, Chefe de Expediente em substituição, autuei o presente edital, extraindo do mesmo cópia para ser publicado no DIÁRIO OFICIAL.

Secretaria de Educação e Cultura, 5 de outubro de 1956.

Lucimar Cordeiro de Almeida
Chefe de Expediente em substituição

(G — 9, 10, 11, 12, 13, 14, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 30 e 31/10 — 1, 2, 4, 6, 7, 8, 9, 10, 11 e 13/11/56).

EDITAL

Pelo presente edital, fica notificada dona Raimunda da Cunha Gama, ocupante do cargo de professor de 1.ª entrância, padião A, do Quadro Único, com exercício na Escola do lugar Garibaldi, Município de Chaves, para dentro do prazo de trinta (30) dias reassumir o

exercício de seu cargo, sob pena de findo o prazo e não tendo sido feita prova de existência de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão nos termos do art. 205, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios).

Eu, Lucimar Cordeiro de Almeida, Chefe de Expediente em substituição, autuei o presente edital, extraindo do mesmo cópia para ser publicado no DIÁRIO OFICIAL.

Secretaria de Educação e Cultura, 5 de outubro de 1956.

Lucimar Cordeiro de Almeida
Chefe de Expediente em substituição

(G — 9, 10, 11, 12, 13, 14, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 30 e 31/10 — 1, 2, 4, 6, 7, 8, 9, 10, 11 e 13/11/56).

EDITAL

Pelo presente edital fica notificada dona Amélia Abreu da Conceição, ocupante do cargo de professor de 1.ª entrância, padião A do Quadro Único, com exercício na Escola do lugar S. Joaquim, Município de Chaves, para dentro do prazo de trinta (30) dias reassumir o exercício de seu cargo, sob pena de findo o prazo e não tendo sido feita prova de existência de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão nos termos do art. 205, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios).

Eu, Lucimar Cordeiro de Almeida, Chefe de Expediente em substituição, autuei o presente edital, extraindo do mesmo cópia para ser publicado no DIÁRIO OFICIAL.

Secretaria de Educação e Cultura, 5 de outubro de 1956.

Lucimar Cordeiro de Almeida
Chefe de Expediente em substituição

(G — 9, 10, 11, 12, 13, 14, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 30 e 31/10 — 1, 2, 4, 6, 7, 8, 9, 10, 11 e 13/11/56).

EDITAL

Pelo presente edital, fica notificada dona Perolina da Paixão Ferreira, ocupante do cargo de professor de 1.ª entrância, padião A, do Quadro Único, com exercício na Escola do lugar Pompeu, Município de Chaves, para dentro do prazo de trinta (30) dias reassumir o exercício de seu cargo, sob pena de findo o prazo e não tendo sido feita prova de existência de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão nos termos do art. 205, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios).

Eu, Lucimar Cordeiro de Almeida, Chefe de Expediente em substituição, autuei o presente edital, extraindo do mesmo cópia para ser publicado no DIÁRIO OFICIAL.

Secretaria de Educação e Cultura, 5 de outubro de 1956.

Lucimar Cordeiro de Almeida
Chefe de Expediente em substituição

(G — 9, 10, 11, 12, 13, 14, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 30 e 31/10 — 1, 2, 4, 6, 7, 8, 9, 10, 11 e 13/11/56).

EDITAL

Pelo presente edital, fica notificada dona Darlinda de Almeida Carvalho, ocupante do cargo de professor de 1.ª entrância, padrão A, do Quadro Único, com exercício na Escola do lugar Bacuri, município de Chaves, para dentro do prazo de trinta (30) dias reassumir o exercício de seu cargo, sob pena de findo o prazo e não tendo sido feita prova de existência de força maior da coação ilegal, ser proposta sua demissão nos termos do art. 205, da Lei n. 749, de 24 de Dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios).

Eu, Lucimar Cordeiro de Almeida, Chefe de Expediente em substituição, autuei o presente edital extraindo do mesmo cópia para ser publicado no DIÁRIO OFICIAL.

Secretaria de Educação e Cultura, 5 de Outubro de 1956.

Lucimar Cordeiro de Almeida
Chefe de Expediente em substituição.

(G — 9, 10, 11, 12, 13, 14, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 30 e 31/10 — 1, 2, 4, 6, 7, 8, 9, 10, 11 e 13/11/56).

CHAMADA DE FUNCIONÁRIO

De acordo com o art. 186, § 2.º do Decreto-Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953 fazemos a chamada do Sr. MIGUEL QUEIROZ FILHO para se apresentar no Educandário Monteiro Lobato, a fim de assumir as suas funções de Inspetor Chefe.

Tent. NAPOLEÃO CARNEIRO BRASIL

Diretor

(Ext — 9, 10, 11, 12, 13, 14, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 30 e 31/10 — 1, 2, 4, 6, 7, 8, 9, 10, 11 e 13/11/56).

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Edital

Na forma prevista pelo art. 205, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, pelo presente edital, convido a funcionária Raimunda Fernanda de Azevedo, professor, padrão G, lotado na Escola Municipal Franklin Roosevelt, a assumir, dentro do prazo de trinta (30) dias, o exercício do seu cargo, do qual se acha afastada por mais de trinta (30) dias consecutivos, sob pena de findo o mencionado prazo ou não sendo feita prova de existência da força maior ou coação ilegal, ser demitida por abandono do cargo, de acordo com o disposto no art. 38 da citada lei.

Secretaria de Administração, 15 de setembro de 1956.

Endracay Alves da Silva
Secretário de Administração
(Dias 18, 21, 24, 27 e 30-9; 3, 6, 9, 12, 15 e 18-10-56).

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

Aforamento de terras

O Sr. Dr. Engenheiro Valdir Acatauassú Nunes, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que havendo o Sr. Lauro Veloso Menezes, brasileiro, solteiro, residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Passagem sem denominação, com fundos projetados para o trilha da M. T. B. entre o prolongamento da Cipriano Santos e rua Farias Brito e onde faz ângulo.

Dimensões:

Frete — 10,00m.

Fundos — 16,00m.

Área — 160,00m².

Tem a forma paralelogramica. Confina a direita com quem de direito, e a esquerda com a rua Farias Brito. Terreno baldio.

Convindo os heréus confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regimental de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 20 de setembro de 1956. — (a) Valdir Acatauassú Nunes, Secretário de Obras.
(T — 15.473 — 12, 22/10 e 1/11/56).

Aforamentos de Terras

O Sr. Dr. Engo. Valdir Acatauassú Nunes, Secretário de Obras, da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que havendo a snra. Ercy Castelo da Silva, brasileira, casada, residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: O terreno em apreço é o lote n. 15 A do loteamento da Curuzú com frente para a referida travessa.

Dimensões:

Frete — 5,65 m.

Fundos — 18,82 m.

Área — 106,33 m².

Forma regular. Terreno baldio.

Convindo os heréus confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 10 de outubro de 1956.

Valdir Acatauassú Nunes
Secretário de Obras
(T — 15.883 — 12 — 21 e 31/10/56).

Aforamento de Terras

O Sr. Dr. Engo. Valdir Acatauassú Nunes, Secretário de Obras, da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que havendo a snra. Minervina Nascimento Zoghbi, brasileira, viúva, residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Passagem Nova 1.ª, Passagem Nova 2.ª, Juruas e Tupinambás a 12,00 m.

Dimensões:

Frete — 12,00 m.

Fundos — 36,00 m.

Área — 432,00 m².

Forma regular. Confina por ambos os lados com quem de direito.

Convindo os heréus confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 10 de outubro de 1956.

ção alguma. E para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 10 de outubro de 1956.

Valdir Acatauassú Nunes
Secretário de Obras
(T — 15.905 — 12, 22/10 e 1/11/56).

Aforamento de Terras

O Sr. Dr. Engo. Valdir Acatauassú Nunes, Secretário de Obras, da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que havendo o snr. Carlos Zoghbi, brasileiro, solteiro, residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Passagem Nova 1.ª, Passagem Nova 2.ª, Juruas e Tupinambás onde faz ângulo.

Dimensões:

Frete — 12,00 m.

Fundos — 35,00 m.

Área — 420,00 m².

Forma regular. Confina por ambos os lados com quem de direito. Terreno baldio.

Convindo os heréus confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 10 de outubro de 1956.

Valdir Acatauassú Nunes
Secretário de Obras
(T — 15.904 — 12, 22/10 e 1/11/56).

Aforamento de Terras

O Sr. Dr. Engo. Valdir Acatauassú Nunes, Secretário de Obras, da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que havendo a snra. Maria de Nazaré Louchard da Cunha, brasileira, casada, residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: O terreno em apreço pertence a quadra: Artur Bernardes, Boca do Acre, Padre Julião e Padre Centenário, a 42,60 m.

Dimensões:

Frete — 7,50 m.

Fundos — 50,80 m.

Área — 381,00 m².

Forma regular. Confina a direita com o imóvel n. 136 e a esquerda com o de n. 128. Terreno edificado com o n. 134.

Convindo os heréus confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 10 de outubro de 1956.

tura Municipal de Belém, 10 de outubro de 1956.

Valdir Acatauassú Nunes
Secretário de Obras
(T — 15.901 — 12, 22/10 e 1/11/56).

Aforamento de Terras

O Sr. Engo. Valdir Acatauassú Nunes, Secretário de Obras, da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que havendo o Sr. José Elias da Silva Filho, brasileiro, casado, residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Pass. Izabel, Curuçá, Magno de Araújo e Cel. Luiz Bentes, a 34,60 metros.

Dimensões:

Frete — 4,35 m.

Fundos — 38,25 m.

Área — 160,90 m².

Forma irregular. Confina a direita com o imóvel n. 42, e a esquerda com o imóvel n. 38. Terreno edificado n. 40.

Convindo os heréus confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 11 de Outubro de 1956.

Valdir Acatauassú Nunes
Secretário de Obras
(T — 15.885 — 12, 23/10 e 1/11/56).

DEPARTAMENTO DE

ESTRADAS DE RODAGEM.

EDITAL

Pelo presente, fica convidado o Eng.º Urbano Ferro Costa a comparecer ao D. E. R. para:

1.º) — Resgatar um vale da importância de Cr\$ 60.000,00 (Sessenta mil cruzeiros), de 21/6/55;

2.º) — Devolver o saldo da importância recebida para asfaltamento da PA-25, em virtude dos trabalhos realizados não atingirem o valor da importância recebida, segundo laudo da Comissão de avaliação designada pelo Eng.º Ayrício César e

3.º) — Prestar esclarecimento sobre o reajustamento no valor de Cr\$ 1.100.000,00 (Hum milhão e cem mil cruzeiros), sobre uma empreitada executada, parcialmente no D. E. R., sem cobertura orçamentária, sem concorrência nem processo que transitasse no D. E. R., recebendo todos os pareceres em apenas 24 horas.

Belém, 11 de Outubro de 1956. — (a) Eng.º Antônio

Pedro Martins Viana, Diretor Geral — DER — PA.
(Ext — 12, 13 e 14/10/56).

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS, TERRAS E VIAÇÃO
Compra de terras

De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Seção, faço publico que por Sotero Francisco de Abreu, nos termos do art. 7.º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 6.ª Comarca, 11.º Termo, 11.º Município — Acará e 22.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: uma sorte de terras devolutas, situada à margem direita do igarapé denominado Timboteua da boca do Riacho Ubim por onde faz frente, até completar 2.500 metros, e pelos fundos com terras de Joaquim Viana ou com quem de direito que mede pouco mais ou menos 2.500 metros.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele Município de Acará.

Seção de Terras da Secretaria de Obras, Terras e Viação do Pará, 1 de outubro de 1956. — (a) Joana Ferreira Cruz, pelo oficial administrativo.
(T. — 15.835 — Dias 2, 12 e 21/10/56)

Compra de terras

De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Seção, faço publico que por Vicente Oliveira de Sousa, nos termos do art. 7.º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 20.ª Comarca, 50.º Termo, 50.º Município de Obidos e 131.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: um lote de terras do patrimônio do Estado situado à margem direita do Trombetas, a pouca distância de sua confluência com o Rio Amazonas, limitando-se pela frente com águas do rio Trombetas; do lado de cima com terreno ocupado por Braz Vitor de Sousa, onde este tem uma barraca; pelo de baixo com terreno ocupado por Anselmo Gomes Cardoso e pelos fundos com águas do igarapé Muiracuá que deságua no rio Trombetas, medindo 600 metros de frente por 400 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele Município de Obidos.

Secretaria de Estado de Obras, Terras e Viação do Pará, 1 de outubro de 1956. — (a) Joana Ferreira Cruz, pelo oficial administrativo.
(T. — 15.836 — Dias 2, 12 e 21/10/56)

Compra de Terras

De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Seção, faço publico que Lazaro Cruz de Figueiredo, nos termos do art. 7.º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria pastoril, sitas na 20.ª Comarca, 53.º Termo, 53.º Município Oriximiná e 153.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: Uma sorte de terras do Estado, limitando-se pela frente, com a margem esquerda da Cabeceira Grande do lago Maria Pixi; pelo lado de cima, e fundos com herdeiros de José Augusto de Figueiredo; e,

pelo lado de baixo, outrora com os mesmos herdeiros de José Augusto de Figueiredo, e hoje com Francisco do Nascimento Coelho, medindo 380 metros de frente por 300 ditos de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele município de Oriximiná.

Seção de Terras da Secretaria de Obras, Terras e Viação do Pará, 11 de Setembro de 1956.

Joana Ferreira da Cruz
Pelo Oficial Administrativo
(T. — 15.430 — 12, 22/9 e 12/10/56).

Compra de Terras

De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Seção, faço publico que que Antonia Diomedes da Costa, nos termos do art. 7.º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 12.ª Comarca, 36.º Termo, 36.º Município Santa Izabel do Pará, e 93.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: Uma sobre de terras do Estado, fazendo frente para a margem esquerda da Estrada de Ferro de Bragança e limitando-se: pelos fundos, com a Estrada de Rodagem que liga Belém à Bragança; pelo lado direito, com Perciliana Maria de Jesus e pelo esquerdo, com Rita Nepomuceno Cavalcanti, medindo 192 metros de frente por 990 ditos de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele município de Santa Izabel do Pará.

Seção de Terras da Secretaria de Obras, Terras e Viação do Pará, 11 de Setembro de 1956.

Joana Ferreira da Cruz
Pelo Oficial Administrativo
(T. — 15.431 — 12, 22/9 e 12/10/56).

Compra de Terras

De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Seção, faço publico que por Benedito Gilberto de Azevedo Pantoja, nos termos do art. 7.º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 6.ª Comarca, 10.º Termo, 10.º Município — Belém e 18.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: Um lote de terras na antiga fazenda de Val-de-Cães, no travessão que corre paralelamente ao Ramal Férreo Belém — Icoaraci, limitando-se: por um lado, com o lote n.º 69; pelo outro, com o lote 71 e pelos fundos, com o antigo caminho do Benjamin, medindo 100 metros de frente por 450 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele Município de Belém.

Secretaria de Estado de Obras, Terras e Viação do Pará, 21 de setembro de 1956.

João Alberto Soares Maia
pelo Oficial Administrativo
(T. — 15.477 — Dias 22/9 — 2 e 12/10/56)

Compra de Terras

De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Seção, faço publico que por Joana de Oliveira Chumbeiro, nos termos do art. 7.º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de

terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 16.ª Comarca — Guamá; 45.º Termo; 45.º Município — Irituia e 119.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: Um lote de terras do Estado, limitando-se: pela frente, com o Igarapé Matutui; pelo lado direito, com terras ocupadas por Raimundo Chumbeiro; pelo lado esquerdo, com terras ocupadas por Manoel Maia e pelos fundos, com terras do Estado, medindo 112 metros de frente por 560 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele Município de Belém.

Secretaria de Estado de Obras, Terras e Viação do Pará, 20 de setembro de 1956.

João Alberto Soares Maia
pelo Oficial Administrativo
(T. — 15.478 — Dias 22/9 — 2 e 12/10/56)

ANÚNCIOS

FORÇA E LUZ DO PARÁ S/A

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA FORÇA E LUZ DO PARÁ S/A, REALIZADA NO DIA 19 DE SETEMBRO DE 1956.

Aos dezoito dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e cinquenta e seis, às 15 horas, no salão nobre do Palácio do Comércio, especialmente cedido pela Diretoria da Associação Comercial do Pará, realizou-se a Assembléia Geral Extraordinária dos acionistas da Força e Luz do Pará S/A. A sessão foi presidida pelo Dr. Lóris Olímpio Corrêa de Araújo, secretariado pelos senhores Georzenor de Souza Franco e Idalvo Praganha Toscano, primeiro e segundo secretários, respectivamente. Havendo número legal de acionistas, o Sr. Presidente declarou aberta a sessão, determinando que o primeiro secretário procedesse à leitura do Edital de Convocação, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, vasado nos seguintes termos: "FORÇA E LUZ DO PARÁ S/A — ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA — CONVOCAÇÃO. Em obediência às determinações dos Estatutos Sociais e do Decreto-Lei federal n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940, convidamos os senhores acionistas da Força e Luz do Pará S/A para a Assembléia Geral Extraordinária que se realizará no dia 19 do corrente, quarta-feira, às 15:00 (quinze) horas, no salão nobre do Palácio do Comércio, gentilmente cedido pela digna Diretoria da Associação Comercial do Pará, para tratar do seguinte: 1) Tomar conhecimento e deliberar sobre assunto relativo ao suprimento de energia da nova usina à cidade, através da rede nova e rede velha do Departamento Municipal de Força e Luz; iluminação das praças públicas. 2) Contrato com firma idônea especializada, da organização interna da Sociedade. 3) Inauguração da Usina. 4) O que ocorrer. Belém, Pará, 10 de setembro de 1956. — José Dias da Costa Paes — Diretor Presidente; Antonio Martins Junior, Diretor Comercial; Jovelino Coimbra, Diretor Industrial". Em seguida foi convidado o Senhor Diretor Presidente da Sociedade para fazer uma exposição dos motivos que determinaram a convocação da Assembléia, tendo o Sr. Dias Paes usado da palavra, para dizer, em linhas gerais, o seguinte: Em princípios do corrente ano, o Exmo. Sr. Dr. Celso Malcher, digníssimo Prefeito de Belém, dirigiu-se à Diretoria consultando sobre a possibilidade da nova usina suprir energia elétrica à cidade, através os quadros do Departamento Municipal de Força e Luz, mesmo antes de sua inauguração. Posto o assunto em estudo, chegaram os nossos técnicos à conclusão de que isso seria possível desde que fôsse feita uma adaptação do quadro de distribuição da Usina Velha. Em vista dessa possibilidade, comunicou a Diretoria ao Sr. Dr. Prefeito a viabilidade de sua proposição, prontificando-nos a fazer a adaptação necessária e cotando a taxa de um cruzeiro e vinte centavos (Cr\$ 1,20) para o KWH de energia fornecida, o que foi aceito por S. Excia. Em 12 de março de 1956, enviamos à Divisão de Águas do Ministério da Agricultura todos os detalhes para o estabelecimento do preço do KWH de energia da nova Usina de Belém. Em face dos demonstrativos que acompanharam essa petição, solicitamos a apro-

vação dos seguintes pregos: iluminação particular, Cr\$ 2,00 (dois cruzeiros) por KWH; iluminação pública Cr\$ 1,50 (hum cruzeiro e cinquenta centavos) por KWH e força, em baixa tensão, Cr\$ 1,20 (hum cruzeiro e vinte centavos) e força de alta tensão Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) por KWH. Até o momento a Diretoria não recebeu o resultado dos estudos da demonstração que para ali enviou. Em maio passado foi iniciado o suprimento da energia da nova usina à toda a cidade através da rede velha e de conformidade com os entendimentos havidos com o Exmo. Sr. Dr. Prefeito e ao preço de Cr\$ 1,20 (hum cruzeiro e vinte centavos) por KWH de energia fornecida, até solução definitiva do assunto pela Divisão de Águas. Foi ainda ajustado com o Dr. Celso Malcher que a contagem do consumo e sua comunicação à Prefeitura seria feita semanalmente, entrando a Prefeitura com a importância correspondente ao consumo da semana anterior. Infelizmente, porém, nenhuma entrada foi realizada, apesar da nossa regularidade nos avisos semanais, obrigando a Diretoria, quando o débito excedeu de Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros) a procurar S. Excia. a fim de estudar a possibilidade de regularizar o assunto. O Sr. Dr. Prefeito, em ofício de 24 de julho, dirigido à Diretoria, comunicou que havia instruído ao Departamento Municipal de Força e Luz, para, a partir de 1.º de agosto, passar a depositar diariamente no Banco da Lavoura de Minas Gerais, para nosso crédito, a importância de Cr\$ 80.000,00 (oitenta mil cruzeiros), para amortização do débito em aprego. Não tendo, entretanto, havido regularidade nesses depósitos, o que seriamente nos preocupou, a Diretoria, considerando que o montante do débito cresce cada dia, decidindo avistar-se com o Exmo. Sr. Dr. Carlos Costa de Oliveira, Prefeito Municipal interino, na ausência do Sr. Dr. Celso Malcher, tendo S. Excia. promovido mesa redonda com a Diretoria e seu secretariado, na qual, depois de comentários e discussões, propôs a redução da taxa de Cr\$ 1,20 (hum cruzeiro e vinte centavos) para Cr\$ 0,70 (setenta centavos) por KWH de energia fornecida. Essa proposta foi transmitida à Diretoria em ofício de 28 de agosto, ao qual a Diretoria respondeu em 4 do corrente, declarando ser humanamente impossível estabelecer a taxa de Cr\$ 0,70 (setenta centavos), pela simples razão de que a energia fornecida pela nossa Usina está custando mais do que o preço estabelecido de Cr\$ 1,20 (hum cruzeiro e vinte centavos). Concorre para isto o consumo não atingir sequer à produção de uma das unidades turbo-geradoras, estando assim a usina sendo operada para uma produção limitada, com dispêndio quase igual ao que teria, operando a plena carga. Na volta do Prefeito efetivo Sr. Dr. Celso Malcher, de sua viagem ao Rio de Janeiro, a Diretoria procurou-o imediatamente para regularizar a situação do débito da Prefeitura para com esta Sociedade, informando-a S. Excia. que até o dia 15 de setembro, a nova usina havia fornecido energia no total de 5.428.000 KWH, equivalentes a Cr\$ 6.513.600,00 (seis milhões quinhentos e treze mil e seiscentos cruzeiros) e que, até 10 de setembro, os depósitos feitos pelo Departamento Municipal de Força e Luz no Banco da Lavoura de Minas Gerais, para amortização desse débito, montavam apenas Cr\$ 1.055.000,00 (hum milhão e cinquenta e cinco mil cruzeiros), havendo, assim, um saldo a favor da Força e Luz do Pará S/A, na importância de Cr\$ 5.458.600,00 (cinco milhões quatrocentos e cinquenta e oito mil e seiscentos cruzeiros). Dessa demorada conferência com S. Excia. e com o fim de solucionar a situação irregular entre a Prefeitura e a Força e Luz, foram ajustadas as seguintes proposições, que a Diretoria declarou ser obrigada a submeter ao julgamento da Assembléia Geral: 1) A Prefeitura Municipal de Belém pagará imediatamente Cr\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de cruzeiros) por conta de seu débito e o saldo que houver, até o máximo de Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros) será liquidado com material, no ajuste do acervo que será entregue para pagamento do saldo

devedor da subscrição de ações, no total de oito milhões de cruzeiros; 2) A Força e Luz do Pará S/A tomará conta dos quadros de distribuição e do Departamento Municipal de Força e Luz, inclusive do pessoal que lhe convenha, exceto a corrente contínua; 3) O Departamento Municipal de Força e Luz entregará imediatamente a rede velha retirada das ruas à Força e Luz do Pará S/A; 4) Será ajustado entre a Prefeitura Municipal de Belém e esta Sociedade o preço da iluminação pública, tão logo chegue a resposta da Divisão de Águas do Ministério da Agricultura; 5) a Prefeitura contratará com a Força e Luz do Pará S/A a iluminação pública, com as taxas fixadas pelo Ministério da Agricultura; 6) Igual ajuste será feito para a instalação da iluminação das praças públicas. São estes os itens do acordo com a Prefeitura Municipal de Belém. Esclarece, ainda, o Sr. Diretor Presidente que não será favor da Prefeitura fazer entrega da parte do acervo do Departamento Municipal de Força e Luz do Pará S/A, conforme carta de 21 de março, dirigida ao Exmo. Sr. Dr. Prefeito Municipal de Belém, considerando que esta Sociedade está fazendo por sua própria conta a instalação da iluminação pública em toda a cidade. O Sr. Dias Paes pede que sejam postos em execução os itens acima enumerados, inclusive o preço provisório de Cr\$ 1,20 (hum cruzeiro e vinte centavos) por KWH para a energia fornecida pela nova Usina à sub-estação do Departamento Municipal de Força e Luz, até a chegada de instruções definitivas da Divisão de Águas. O Sr. Presidente, Dr. Lóris Olímpio, submeteu o assunto ao plenário, pedindo a palavra o acionista Otávio Malheiros Franco, Diretor da Associação Comercial do Pará, dizendo que diante da exposição clara do Sr. Dias Paes, a Assembléia deveria aceitar as proposições enumeradas pelo Sr. Presidente da Diretoria e os atos desta relativos à Prefeitura Municipal de Belém. Ainda sobre o mesmo assunto falaram os Srs. Antonio Martins Junior, Diretor-Comercial da Força e Luz do Pará S/A, que prestou esclarecimentos adicionais à explanação do Sr. Dias Paes e o acionista Ruy Sá Ribeiro, representante das Indústrias Martins Jorge S/A, sobre a utilização de corrente contínua pelas suas fábricas. O Sr. Idalvo Toscano indagou como seria feita a cobrança da iluminação particular, uma vez que ainda não estavam sendo colocados os registros. O Sr. Dias Paes esclareceu que de duas maneiras: pelo que o consumidor vem pagando atualmente ou pela carga verificada nas residências, não havendo outra alternativa, até a colocação dos medidores. Posta a matéria em votação foi unanimemente aprovada a exposição do Sr. Presidente da Diretoria, em todos os seus itens. Passando à segunda parte da ordem do dia, ou seja, o contrato com firma idônea especializada para a organização interna da Força e Luz do Pará S/A, o Sr. Dias Paes voltou a falar, dizendo da conveniência e oportunidade de ser feito um contrato com firma especializada, falando na firma Cezar Cantanhede, com quem já entrara em contacto nesse sentido. Posta a matéria em discussão o Sr. Otávio Franco disse que deveria ser aprovada a providência da Diretoria. O plenário unanimemente decidiu conferir amplos poderes à Diretoria para liberar a respeito. A propósito da inauguração da Usina o Sr. Dias Paes voltou a manifestar-se comunicando à Assembléia que a usina está pronta desde o dia 1.º de setembro, estando a sua inauguração marcada para o dia 7 de outubro vindouro. Prosseguindo disse que, face ao encaixe da empresa e as suas grandes responsabilidades, a Diretoria decidira fazer uma solenidade simples, para evitar maiores despesas. Informou mais que o Exmo. Sr. Arcebispo Metropolitano, seria convidado pela Diretoria para proceder à bênção das instalações. O Sr. Otávio Franco perguntou se não seria inaugurada uma placa. O Sr. Diretor Presidente esclareceu que sim, mas não no dia 7 de outubro, uma vez que não é possível completá-la até aquela data. Adiantou que a placa será de bronze, nela constando o nome de todos os

Corpos Dirigentes da Empresa, bem como uma inscrição dizendo ter sido a Fôrça e Luz do Pará S/A idealizada pelo Exmo. Sr. General Alexandre Zacarias de Assumpção, realizada no período de seu Governo e inaugurada na Administração do Exmo. Sr. General Magalhães Barata. A respeito das comemorações, o Dr. Oswaldo Trindade disse já haver decisão a respeito e que elas deveriam ser as mais grandiosas. O Sr. Dias Paes disse que a Sociedade não está em condições de fazer grandes despesas, mas que, se o plenário decidisse, as ordens seriam cumpridas. O Sr. Georzenor Franco chamou a atenção do plenário para o que havia sido deliberado na última Assembléia Geral, ou seja, conceder amplos poderes à Diretoria para organizar o programa dos festejos de inauguração. O plenário, então, unanimemente decidiu ratificar, em todos os seus termos a autorização já dada à Diretoria. Mais uma vez o Sr. Dias Paes pediu a palavra para prestar contas ao plenário de tudo quanto tem se passado. Esclareceu que na rede de distribuição já colocada na cidade, a Fôrça e Luz do Pará S/A já gastou cerca de Cr\$ 35.000.000,00 (trinta e cinco milhões de cruzeiros), possuindo em seu canteiro, na Avenida São Jerônimo, um estoque de material avaliado em Cr\$ 42.000.000,00 (quarenta e dois milhões de cruzeiros). A propósito da corrente contínua disse que a Fôrça e Luz não a fornecerá e que aqueles que dela se utilizam já deviam ter tomado providências a respeito. Leu um relatório de todas as atividades da Empresa. Posta a palavra à disposição de quem dela quisesse fazer uso, pediu-a o acionista Hídio Gomes, para dizer de sua alegria diante do trabalho realizado pela Diretoria da Fôrça e Luz do Pará S/A, destacando o nome de seu Presidente Sr. Dias Paes, afirmando que ela jamais será compensada pelos serviços que prestou à coletividade. Por isso, propunha que fosse consignado em ata um voto de louvor à Diretoria, o que foi aprovado com longa salva de palmas. O Sr. Dias Paes agradeceu a homenagem em nome da Diretoria, afirmando que ela nada mais havia feito do que cumprir com o seu dever. E, nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, da qual se lavrou a presente ata, que vai assinada por todos os acionistas presentes. Belém do Pará, 19 de setembro de 1956.

Lóris Olímpio Corrêa de Araújo — Presidente

Georzenor de Souza Franco — 1.º Secretário

José Dias da Costa Paes

J. Dias Paes & Cia., Ltda.

Ep. Banco de Crédito da Amazônia S/A — Oswaldo

Trindade.

Oswaldo Trindade

Idalvo Toscano por Toscano & Cia.

Pelo Governo do Estado do Pará — Aurélio do Carmo

Antonio Martins Junior

Jovelino Coimbra

Pelo Banco Comercial do Pará S/A — Ausier Bentes

Ausier Bentes

Silva Lopes & Cia.

Benemérita Sociedade Portuguesa Beneficente — E.

Salazar.

E. Salazar & Cia.

A. C. Amorim & Cia.

Leite & Gomes

Sá Ribeiro Comércio e Indústria S/A — Joaquim Men-

des Ribeiro — Diretor

Elias José Pacha

Octavio M. Franco

P. pro. Booth (Brasil) Limited — W. Bolivar Kup

Martins Pinheiro & Cia.

Wilson de Souza Ferro

Luiz Carlos Nogueira de Freitas

Antonio Lemos da Silva

Associação Comercial do Pará — Octavio M. Franco

Edmundo Moura

Waldemar Ferreira Lopes por Ferreira Gomes Ferragista S/A

Oscar Nogueira Barra

José Ruy Sá Ribeiro

Confere com o original.

FÔRÇA E LUZ DO PARÁ S/A

(a) José Dias da Costa Paes — Diretor-Presidente

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS

Tab. Dr. ARMANDO DE QUEIROZ SANTOS

Belém — Pará

Reconheço a assinatura supra José Dias da Costa Paes. Em sinal (rubrica) de verdade. Belém, 10 de outubro de 1956. — (a) Adriano de Queiroz Santos, Tabelião interino. (Estampilhas federais de Cr\$ 1,00 e Cr\$ 1,50 e estaduais de Cr\$ 0,30 e Cr\$ 0,20 inutilizadas com o timbre do Cartório do Tabelião Armando de Queiroz Santos).

Cr\$ 300,00. Pagou os emolumentos na 1.ª via na importância de trezentos cruzeiros. Recebedoria, 10 de 10 de 1956. O funcionário (assinatura ilegível). Departamento de Receita. Recebi. 10 Out. 956 (assinatura ilegível).

JUNTA COMERCIAL DO PARÁ

Esta Ata em 4 vias foi apresentada no dia 10 de outubro de 1956 e mandada arquivar por despacho do Diretor, na mesma data, contendo oito folhas de números 2814/2821 que vão por mim rubricadas com o apelido GAMA AZEVEDO de que faço uso. Tomando na ordem de arquivamento o número 576/56, a parte pagou o competente selo, na importância de Cr\$ 21,50 em estampilhas federais devidamente inutilizadas na primeira via. E, para constar, eu João Maria da Gama Azevedo, Primeiro Oficial, fiz a presente nota.

Secretaria da Junta Comercial do Pará, em Belém, 10 de outubro de 1956. — O Diretor — (a) Oscar Faciola. (Ext. — Dia 12-10-56)

INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS INDUSTRIÁRIOS

DELEGACIA EM BELÉM

EDITAL N. 34

Pelo presente e nos termos do art. 120, § 3.º, do Decreto n. 1.918, de 27/8/37, ficam notificados os associados abaixo enumerados da decisão proferida pelo Conselho Fiscal do Instituto nos processos de benefício em que são interessados, bem como de que têm o prazo de 30 dias para recorrer ao Conselho Superior de Providência Social, caso não se conformem com a decisão:

- 1 — Raimunda Garcia Marinho — ex-emp. Romariz, Fischer, S/A; processo n. 1609 819;
- 2 — Osvaldina de Oliveira Souza — ex-empr. Cia. Ind. do Brasil; processo n. 1609 970;
- 3 — Sinésio Lopes de Castro — empr. Francisco L. Ferreira; processo n. 1.751 344;
- 4 — Maria Fortunata Rodrigues dos Santos — emp. M. Santos & Cia.; processo n. 1.751 441;
- 5 — Graziela Ferreira — empr. Jorge Age & Cia.; processo n. 1.751 944;
- 6 — Raimunda Sandim Oliveira — emp. Romariz, Fischer S/A; processo n. 1.751 159;
- 7 — Raimundo Agnelo Pereira — emp. Pena de Carvalho e P. de Souza; processo n. 1.751 655;
- 8 — Maria Célia da Costa Torres — emp. Ind. Martins Jorge S/A; processo n. 1.751 473;
- 9 — Luzia Ramos Nascimento — emp. Fáb. S. José Ltda.; processo n. 1.752 003;
- 10 — Maria da Conceição Rodrigues Monteiro — ex-empr. Fáb. Calçados Rex. Ltda.; processo n. 1.752 602;
- 11 — Maria Francisca Santos — emp. Tácito & Cia.; processos ns. 1.752 515 e 1.751 670;
- 12 — Maria da Conceição Barbosa da Silva — emp. Ind. Martins Jorge S/A; processo n. 1.752 714;
- 13 — Maria Helena Siqueira Gomes — ex-empr. Usina Tu-Indústrias Martins Jorge S/A — José Ruy Sá Ribeiro Indústrias Jorge Corrêa S/A — José Ruy Sá Ribeiro Clóvis Ferreira de Souza py; processo n. 1.752 333;
- 14 — Maria Célia Sales — emp. V. P. Arruda; processo n. 1.752 949;

- 21 — Hipólito Martins Marinho — empr. SNAPP; processo
n. 1.753 266.
Delegacia do I. A. P. dos Industriários, Belém-Pará,
11/10 56.

**INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS
INDUSTRIÁRIOS
DELEGACIA EM BELÉM
EDITAL N. 31**

Pelo presente é nos termos do art. 120, § 3.º, do Decreto n. 1.918, de 27/8/37 ficam notificados os associados e beneficiários abaixo enumerados da decisão proferida nos processos de benefício em que são interessados, bem como de que têm o prazo de 30 dias para recorrer ao Conselho Fiscal do Instituto, caso não se conformem com a decisão:

- 1 — Francisco Cardoso — ex-empregado de Celerin do Rêgo Batista; processo n. 3|1 755 065; cessação 31|8|56 confirmada;
 - 2 — João Antônio de Moraes — empregado de Cerâmica S. José Ltda.; processo n. 3|1 755 111; cessação 11|9|56 confirmada;
 - 3 — Manoel Almerindo Dias Araújo — empr. Cia. Paraense de Artefatos de Borracha; processo n. 3|1 751 513; cessação 28|7|56 — confirmada.
- Delegacia do I. A. P. dos Industriários, Belém-Pará,
11|10|56.

CASA BANCÁRIA A. MARQUES & CIA. LTDA.

CARTA PATENTE N. 1.711, DE 22/2/1938

Belém - Pará - Brasil

BALANCETE EM 30 DE SETEMBRO DE 1956

PASSIVO

F--NAO EXIGIVEL

Capital	250.000,00	
Fundo de Reserva Legal	48.835,70	
Outras Reservas	79.886,10	
Fundo de Amortização do Ativo	2.911,00	381.632,80

G—EXIGÍVEL

Depósito à Vista e a Curto Prazo			
Em Contas Correntes Limitadas		89.894,10	
Outras Responsabilidades			
Obrigações Diversas	4.000,00		
Agências no País	53.315,90		
Ordens de Pagamentos e Outros			
Créditos	3.197,00	60.512,90	150.407,00

H—RESULTADOS PENDENTES

Diversas Contas de Resultados 66.668,20

I—CONTAS DE COMPENSAÇÃO

Outras Contas	1.300,00
---------------------	----------

Cr\$ 600.000,00

A. MARQUES & CIA. LTDA.

(Ext. - 12/10/56)

Balkn. 6 de outubro de 1956.

Américo Rodrigues de Oliveira

114,056 C. R. C. — Pa. — 728

BANCO MOREIRA GOMES S/A

Carta Patente n. 2571 de CAPITAL Cr\$ 20.000.000,00 Rua 15 de Novembro n. 86/90
 14 de Maio de 1952 FUNDOS DE RESERVA Cr\$ 14.732.053,80 CAIXA PORTAL N. 22
 BALANCETE EM 29 DE SETEMBRO DE 1956 BELÉM-PARÁ-BRASIL

— ATIVO —

— PASSIVO —

A—DISPONÍVEL		
Caixa		
Em moeda corrente	12.638.840,40	
Em depósito no Banco do Brasil	15.126.361,70	
Em depósito à ordem da Sup. da Moeda e do Crédito	7.852.858,20	35.618.060,30
B—REALIZÁVEL		
Empréstimos em C/Corrente	92.872.765,20	
Empréstimos Hipotecários	11.772.678,60	
Títulos Descontados	63.661.335,00	
Correspondentes no País	16.303.485,00	
Outros créditos	2.151.053,50	186.761.317,30
Imóveis	1.557.253,50	
Títulos e valores mobiliários:		
Apólices e obrigações Federais	1.000.000,00	
Ações e Debêntures	49.817.531,70	50.817.531,70
Outros valores	3.000,00	239.139.102,50
C—IMOBILIZADO		
Edifícios de uso do Banco	1.000,00	
Móveis e Utensílios	1.000,00	2.000,00
D—RESULTADOS PENDENTES		
Juros e descontos	5.038.101,40	
Impostos	1.140.800,30	
Despesas Gerais e outras Contas	7.306.253,90	13.485.155,60
E—CONTAS DE COMPENSAÇÃO		
Valores em garantia	111.701.475,10	
Valores em custódia	36.436.027,20	
Títulos a receber de C/Alheia	65.546.166,20	
Outras contas	11.957.558,00	225.641.226,50
	Cr\$ 513.885.544,90	

F—PASSIVO EXIGÍVEL		
Capital	20.000.000,00	
Fundo de reserva legal	4.000.000,00	
Fundo de provisão	5.232.053,80	
Outras reservas	5.500.000,00	34.372.053,80
G—EXIGÍVEL		
Depósitos		
à vista e a curto prazo		
de Pedras Públicas	4.978.080,10	
em C/C Sem Limite	81.659.946,60	
em C/C Populares	56.833.272,30	
em C/C Sem Juros	3.209.507,10	
Outros depósitos	3.180.935,70	149.761.741,80
a prazo		
de diversos:		
a prazo fixo	60.419.846,10	60.419.846,10
		210.181.587,90
H—RESULTADOS PENDENTES		
Contas de resultados		25.943.238,60
I—CONTAS DE COMPENSAÇÃO		
Depositantes de valores em gar. e em custódia	148.137.502,30	
Depositantes de títulos em cobrança:		
do País	65.490.379,10	
do Exterior	55.787,10	65.546.166,20
Outras contas	11.957.558,00	225.641.226,50
	Cr\$ 513.885.544,90	

AFFONSO MANOEL DA COSTA LEITE
 Contador Reg. D. E. C. n. 14.392
 Reg. C. R. C. n. 109

Belém (Pará), 11 de outubro de 1956.
 BANCO MOREIRA GOMES S/A
 ADALBERTO DE MENDONÇA MARQUES
 ANTONIO JOSÉ CERQUEIRA DANTAS
 FIRMINO FERREIRA DE MATOS
 ANTONIO MARIA DA SILVA

(Ext. — 12/10/56)

IMPORTADORA DE FERRAGENS, S/A.
 Assembléia Geral Extraordinária
 Convocação

Convido os Senhores Acionistas da Importadora de Ferragens, S/A., a comparecerem à reunião de Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 12 deste mês, às 17,30 horas, na sede social, à Avenida Presidente Vargas, n. 53 — 1.º andar, para deliberar sobre a exposição da Diretoria, relativa à conveniência ou não do aumento do capital, em face da Lei n. 2.862 de 4 de setembro do corrente ano, reformada do art. 3.º dos Estatutos em vigor, na parte que se refere ao limite de ações ao portador e o que mais ocorrer. Dada a importância do assunto a ser tratado, é imprescindível o comparecimento de todos os acionistas.

Belém, 3 de outubro de 1956. —
 (a) dr. Octávio Augusto de Bastos Meira, presidente da Assembléia.

(T. 15.760 — 5, 7, 9 e 12/10/56)

MANOEL PEDRO — MADEIRAS
 DA AMAZÔNIA S/A.
 (MADRO)

Convocação de Assembléia Geral Extraordinária

Convidamos os Senhores Acionistas de Manoel Pedro — Madeiras da Amazônia S/A., (MADRO), a comparecerem à reunião de Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 17 deste mês, às 17,30 horas, na sede social, à Rua de Bragança, n. 55, para deliberar sobre a exposição da Diretoria, relativa à conveniência ou não do aumento do capital, em face da Lei n. 2.862, de 4 de setembro do corrente ano e o que mais ocorrer.

Belém, 8 de outubro de 1956. —
 (a.) Dr. Ruy Augusto de Bastos Meira — Diretor-Presidente.

(T. — 15.785 — 10, 11, e 12/10/56)



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diario da Justiça

DO ESTADO DO PARA

ANO XXI

BELÉM — SEXTA-FEIRA, 12 DE OUTUBRO DE 1956

NUM. 4.757

JUIZO DE DIREITO DA 8.^a VARA DA COMARCA DA CAPITAL (Vara Penal) 1.^a Pretoria.

O dr. Ernani Mindelo Garcia, 1.^o Pretor Criminal, faz saber aos que este lerem ou dele tiverem conhecimento que, pelo dr. 4.^o Promotor Público, foi denunciado — Almerindo Tiago da Silva, paraense, solteiro, de vinte e cinco anos de idade, ambulante, residente na Ponte do Galo s/n, como incurso na infração do art. 129 do Código Penal. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expedir-se o presente edital para que o denunciado, sob pena de revelia, compareça a esta Pretoria, no dia 30 do corrente mês, às 9 horas, a fim de ser interrogado acerca do crime do qual é acusado.

Belém, 11 de Outubro de 1956.
Eu, Fanny Carmen Matos, es-
crivã o subservei.

O Prêtor:
Ernani Mindelo Garcia.
(C — 12 e 30/10/56).

EDITAL

Ação do usucapião

O Dr. Orlando Sarmento Ladi-
slau, Juiz de Direito da
Comarca de Breves, Estado
do Pará, etc.

FAZ saber, a quem intere-
sar possa que, por Francisco
Marques de Miranda, resi-
dente e domiciliado no dis-
trito de Bagre, do município e
Térmo de Araticú, desta co-
marca, foi proposta uma ação
do usucapião com referência
a sorte de terras denominada
São Leonardo, situada dentro
do igarapé Inambuizinho, la-
do esquerdo de quem sobe di-
strito de Bagre, limitando-se
do lado de baixo, com terras
de Raimundo Bertino Gonçal-
ves no igarapé Campos; pelo
lado de cima, com terras de
José Pastana Guerreiro no
igarapé Chaves e aos fundos
com os lagos ali existentes,
medindo mais ou menos três
mil metros de frente por três
mil ditos de fundos cujo imó-
vel diz ele autor vir ocupan-
do ha mais de 30 anos segui-

dos, sem reclamação ou opo-
sição até este ano.

Nestas condições este juizo
cita e chama os interessados
ausentes e quem mais inte-
rêsse tiver para contestarem
a ação dentro do prazo de
trinta dias a contar desta da-
ta, sob as penas de lei. E pa-
ra que não se venha alegar
ignorância, manda o meritis-
simo juiz lavrar este edital
que vai afixado à porta da sa-
la do Forum, nesta cidade e
publicado pela imprensa ofi-
cial, na capital.

Dado e passado nesta cida-
de de Breves, aos 18 dias do
mês de Setembro de 1956. Eu,
Dário Bastos Furtado, Escri-
vão do 1.^o officio, este escrevi.
(a) Orlando Sarmento La-
dislau.

(Ext — Dia 12/10/56).

PROCLAMAS

Faço saber que se pretendem
casar o Sr. Moyses Maria Pi-
nheiro e a senhorinha Olinda Vi-
lar Rodrigues.

Ele diz ser solteiro, natural do
Pará, Muana, marceneiro, domi-
ciliado nesta cidade e residente
à rua dos Tambois, 144, filho de
José Mendes Pinheiro e de dona
Raimunda Lopes Maia Pinheiro.

Ela é também solteira, natural
do Pará, Belém, prendas do-
mésticas, domiciliada nesta ci-
dade e residente à rua dos Ta-
mbos, 169, filha de Angelo Vilar
Pereira e de dona Guilhermina
Rodrigues Barreiros.

Apresentaram os documentos
exigidos por lei em devida for-
ma, pelo que, se alguém tiver
conhecimento da existência de
qualquer impedimento, denun-
cie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade
de Belém, capital do Estado do
Pará, aos 11 de Outubro de 1956.

E eu, Regina Coeli Nunes Ta-
vares, Oficial de casamentos
nesta Capital, assino. — Regina
Coeli Nunes Tavares.

(T — 15.800 — 12 e 19/10/56).

Faço saber que se pretendem
casar o Sr. Dorivalles de Car-
valho e a senhorinha Maria
Araújo de Almeida.

Ele diz ser solteiro, natural do

Pará, Altamira, comerciante, do-
miciliado nesta cidade e resi-
dente à av. José Bonifácio, 789,
filho de Arthur Lins de Carva-
lho e de dona Josepha Lins de
Carvalho.

Ela é também solteira, natural
do Pará, Bragança, comerciária,
domiciliada nesta cidade e resi-
dente à tv. Vileta, 1274, filha
de Manoel Felício de Almeida e
de dona Josefa Araújo de Al-
meida.

Apresentaram os documentos
exigidos por lei em devida for-
ma, pelo que, se alguém tiver
conhecimento da existência de
qualquer impedimento, denun-
cie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade
de Belém, capital do Estado do
Pará, aos 11 de Outubro de 1956.

E eu, Regina Coeli Nunes Ta-
vares, Oficial de casamentos
nesta Capital, assino. — Regina
Coeli Nunes Tavares.

(T — 15.902 — 12 e 19/10/56).

Faço saber que se pretendem
casar o Sr. João Valentim da
Silva e dona Antonia Rodrigues
de Pinho.

Ele diz ser solteiro, natural do
Piauí, pedreiro, domiciliado nes-
ta cidade e residente à trav. Hu-
maitá, 610, filho de José Valen-
tim da Silva e de dona Francis-
ca Espirito Santo da Silva.

Ela é também solteira, natural
do Piauí, prendas domésticas,
domiciliada nesta cidade e resi-
dente à trav. Humaitá, 610, filha
de José Rodrigues de Pinho e
de dona Francisca das Chagas.

Apresentaram os documentos
exigidos por lei em devida for-
ma, pelo que, se alguém tiver
conhecimento da existência de
qualquer impedimento, denun-
cie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade
de Belém, capital do Estado do
Pará, aos 11 de Outubro de 1956.

E eu, Regina Coeli Nunes Ta-
vares, Oficial de casamentos
nesta Capital, assino. — Regina
Coeli Nunes Tavares.

(T — 15.903 — 12 e 19/10/56).

Faço saber que se pretendem
casar o sr. José Pacheco da Silva e
dona Nely Maciel do Nascimento.

Ele diz ser solteiro, natural do
Pará, motorista, domiciliado nesta
cidade e residente à Passagem São
João, 5, filho de Manoel Pacheco da
Silva e de dona Maria Felix Pa-
checo.

Ela é também solteira, natural do
Pará, prendas domésticas, domi-
ciliada nesta cidade e residente à Pas-
sagem São João, 5, filha de Luiz
Maciel do Nascimento e de dona Ma-
cia Julia Maciel do Nascimento.

Apresentaram os documentos exi-
gidos por lei, em devida forma, pelo
que, se alguém tiver conhecimento
da existência de qualquer impedi-
mento, denuncie-o para fins de di-
reito.

Dado e passado nesta cidade de
Belém, capital do Estado do Pará,
aos 4 de outubro de 1956.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares,
oficial de casamentos nesta Capital,
assino. — Regina Coeli Nunes Ta-
vares.

(T. 15.762 — 5 e 12/10/56)

Faço saber que se pretendem casar
o sr. Csticiano Moreira Negrão e a
senhorinha Iolanda da Costa Aze-
vedo.

Ele diz ser solteiro, natural do
Pará, Muana, industrial, domiciliado
nesta cidade e residente à Rua Oli-
veira Belo, 262, filho de Theodoro
Monteiro Negrão e de dona Fran-
cisca Moreira Negrão.

Ela é também solteira, natural do
Pará, Muana, fazendeira, domicilia-
da nesta cidade e residente à Rua
Oliveira Belo, 262, filha de José Ca-
landrini de Azevedo e de dona Ma-
ria da Costa Azevedo.

Apresentaram os documentos exi-
gidos por lei, em devida forma, pelo
que, se alguém tiver conhecimento
da existência de qualquer impedi-
mento, denuncie-o para fins de di-
reito.

Dado e passado nesta cidade de
Belém, Capital do Estado do Pará,
aos 4 de outubro de 1956.

E eu, Regina Coeli Nunes Tava-
res, oficial de casamentos nesta Ca-
pital, assino. — Regina Coeli Nunes
Tavares.

(T. 15.763 — 5 e 12/10/56)

Faço saber que se pretendem
casar o sr. Raimundo Matos Filho e
a senhorinha Maria de Jesus Sales.

Ele diz ser solteiro, natural do
Pará, Belém, comerciante, domicilia-
do nesta cidade e residente à Trav.
Lomas Valentinas, 1345, filho de Rai-
mundo Nely de Matos e de dona
Maria Ramos Filho.

Ela é também solteira, natural do
Pará, Chaves, prendas domésticas,
domiciliada nesta cidade e residente
à Rua Domingos Marreiros, 410,
filha de Raimundo Nely de Sales
e de dona Capitolineia Dias de Melo.

Apresentaram os documentos exi-
gidos por lei, em devida forma, pelo
que, se alguém tiver conhecimento
da existência de qualquer impedi-
mento, denuncie-o para fins de di-
reito.

Dado e passado nesta cidade de
Belém, Capital do Estado do Pará,
aos 4 de outubro de 1956.

E eu, Regina Coeli Nunes Tava-
res, oficial de casamentos nesta Ca-
pital, assino. — Regina Coeli Nunes
Tavares.

(T. 15.764 — 5 e 12/10/56)



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário da Assembléia

DO ESTADO DO PARÁ

ANO III

BELEM — SEXTA-FEIRA, 12 DE OUTUBRO DE 1956

NUM. 624

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

75.ª SESSÃO ORDINÁRIA

Presidente — Sr. Deputado João Camargo.

1.º Secretário — Sr. Deputado Armando Carneiro.

2.º Secretário — Sr. Deputado Wilson Amanajás.

As 15,00 hs do dia 3 de agosto de 1956, constata-se a presença dos seguintes Srs. Deputados, além da Mesa acima constituída: Acindino Campos, Antônio Vilhena, Atahualpa Fernandez, Abel Figueirêdo, Amintor Cavalcante, Dionísio Bentes de Carvalho, Elias Pinto, Ferro Costa, Fernando Magalhães, Félix Melo, Jorge Ramos, J. J. Aben-Athar, Laércio Barbalho, Moura Palha, Raymundo Chaves, Raymundo Batista, Newton Miranda, Stélio Maroja, Serrão de Castro Filho, Reis Ferreira, Santino Corrêa, Victor Paz e Waldemir Santana. (26)

O SR. PRESIDENTE — Havendo número legal, está aberta a presente sessão Vai o Sr. 2.º Secretário proceder à leitura da ata da sessão anterior.

— O Sr. 2.º Secretário procede à leitura da ata.

O SR. PRESIDENTE — Há alguma emenda à ser feita à ata que acaba de ser lida? (Pausa) Não havendo quem se pronuncie, está aprovada.

O Sr. 1.º Secretário procede à leitura do Expediente.

O SR. 1.º SECRETARIO — (Lê):

Convite:

— Da Sociedade Mecânica Paraense, para os membros desta Assembléia assistirem à sessão solene comemorativa de sua fundação. (Agradecer e arquivar.)

Ofícios:

— Do Sr. João Gaya Damasceno, comunicando ter assumido o cargo de Prefeito Municipal de Barcarena, em face à Resolução da Câmara Municipal que suspendeu por 30 dias o prefeito daquele município. (Arquivar)

— Do Superintendente do P. V. E. A, prestando informações a esta Assembléia. (Arquivar).

Ofício-Circular:

— Do Diretor da Biblioteca e Arquivo Público, convidando os membros desta Casa para assistirem à inauguração da "1.ª Exposição de Revistas Paraenses, a realizar-se no dia 7 do corrente, no edifício da B. A. P. (Agradecer e arquivar.)

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o Sr. Deputado Stélio Maroja, a fim de terminar o seu discurso iniciado na sessão de ontem.

O SR. STÉLIO MAROJA — Expus ontem, neste Legislativo, Sr. Presidente e Srs. Deputados, os fatos que se

verificaram no município de Barcarena e que redundaram no afastamento descabido e ilegal do gestor daquela comuna.

Referi-me, também, à continuação de um clima de intranquilidade na cidade de Ourém, onde o Prefeito Municipal se cercou de uma inusitada ostentação de força, com os propósitos de intimidar os seus adversários políticos.

No encerramento da minha oração, quero trazer a este Plenário certos aspectos que cercaram a decisão da Câmara Municipal de Ourém, no afastamento do prefeito Raimundo Siqueira. Procurando fazer a sua defesa, a defesa que a Lei Orgânica dos Municípios lhe assegura, no prazo de 15 dias solicitou o Prefeito Siqueira, à Presidência da Câmara Municipal, certidão referente à resolução que teria consubstanciado o seu afastamento, bem como a ata da sessão, daquele Legislativo, em que foi votada a medida. Pediu, ainda, que lhe fosse esclarecido, por certidão, se da reunião participara o vereador Kleper Lobo, que foi precisamente o Presidente da Câmara Municipal, em 1955, e que esteve no exercício do cargo durante dois meses, justamente parte do período referente à tomada de contas do gestor municipal.

Quinze dias, Sr. Presidente e Srs. Deputados, são decorridos do ato de força da Câmara Municipal e, no entanto, as certidões requeridas estão sendo retidas ao Prefeito violentamente afastado do cargo.

Sr. Presidente e Srs. Deputados. Trazendo ao conhecimento desta Casa os fatos verificados em Ourém e Barcarena, não verbero tanto a atitude do Legislativo Municipal, cujos membros apresentem uma formação política que classifico de rudimentar. O que é surpreendente, no caso, é a atitude do Sr. Governador do Estado, estimulando e fomentando essas violências. A repartição dos casos de Ourém e Barcarena, os atentados a mandatos conferidos pelo Povo, denunciam, talvez, um pensamento de parte do partido político dominante, de que ainda se vão verificar fatos como esses em outros locais.

Estamos aqui, nesta tribuna, a fim de proclamar a nossa decisão de resistir, por todos os meios legais, por todos os meios ao nosso alcance, a atos dessa natureza. A nossa disposição de luta, dos partidários da Caligação Democrática Paraense, da bancada do Partido Social Progressista, não será enfraquecida pelo emprego de processos violentos. A força não nos atemoriza. Cremos que o Poder Judiciário restabelecerá o império da Lei e da Justiça.

Desejo, ainda, Sr. Presidente, ocupar a atenção desta Casa, a fim de apresentar um requerimento redigido nos seguintes termos: (Lê)

Requerimento

Requeiro que, ouvido o Plenário, se dirija esta Assembléia Legislativa aos Srs. Superintendente do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e Diretor Geral dos SNAPP, solicitando aquelas altas autoridades o máximo empenho no sentido da extensão, aos funcionários dos aludidos serviços, do aumento de vencimentos concedido ao funcionalismo federal, no começo do presente exercício.

Sala das Sessões da Assembléia Legislativa, 3 de agosto de 1956.

(a) STÉLIO MAROJA.

Justifica-se plenamente a presente proposição, Sr. Presidente. É que os funcionários da SPVEA e dos SNAPP, até agora, são mantidos nos salários que vigoraram no ano passado, de modo que esses funcionários se vêem em dificuldades para fazer face ao crescente aumento do custo de vida, que, como é notório, ocorreu no ano vigente, e, sem dúvida, fazem eles jus à melhoria dos vencimentos, a exemplo do restante do pessoal dos serviços públicos federais, inclusive de autarquias dos Institutos de Providência. No tocante à SPVEA, a não concessão das vantagens a que nos referimos assume aspecto de grave injustiça, porque é de notar que o Superintendente e os membros da Comissão de Planejamento já receberam as vantagens atribuídas ao funcionalismo federal. Justo é, portanto, que o pessoal menos categorizado seja igualmente beneficiado.

Dai, Sr. Presidente, o requerimento que trazemos a Plenário e que, temos a certeza, há-de permitir senso notório de justiça desses ilustres chefes de serviços, que são o Superintendente do Plano de Valorização e o Diretor Geral dos SNAPP.

O SR. PRESIDENTE — Concedo a palavra ao Sr. Deputado Newton Miranda.

O SR. NEWTON MIRANDA — (Lê):

— Sr. Presidente. Srs. Deputados — De algum tempo a esta data, temos assistido, nesta Casa, vários Srs. Deputados, integrantes do bloco político conhecido como Coligação Democrática Paraense, ocuparem a Tribuna para atacar o Governo com fatos ocorridos na administração estadual, arrematando sempre suas orações com a observação de que tais fatos desmentem o propalado clima de pacificação política anunciado pelo Sr. General Governador do Estado.

Sr. Presidente. Que têm esses Srs. Deputados da Coligação trazido ao conhecimento desta Assembléia que desminta os propósitos de pacificação apregoados pelo Sr. Governador do Estado? Um caso de polícia em qualquer vilarejo do interior do Estado, onde alguns partidários da situação dominante mais exaltados discutem ou mesmo agredem partidários da Coligação, ou são por eles agredidos; exonerações de funcionários demissíveis "ad-nutum"; Comissários e Delegados de Polícia ...

O Sr. Stélio Maroja — V. Excia. me permite um aparte?

O SR. NEWTON MIRANDA — Concluirei já, V. Excia. verá que o seu aparte não teria razão de ser.

O Sr. Stélio Maroja — V. Excia. quer adivinhar o meu aparte? ...

O SR. NEWTON MIRANDA — Exonerações de funcionários sem tempo de serviço, transferências por necessidade de serviço, e, em meia dúzia de casos, exoneração de funcionários de certa categoria, mas cuja estabilidade é assunto discutível.

Em nenhum caso dos citados pelos representantes da Coligação foi o assunto discutido no Judiciário e provada a liquidez do direito aos exonados.

Além disso, agora esses casos corriqueiros, dois casos de suspensão de Prefeito do interior: Um em

Ourém e o outro em Barcarena.

Esses casos de suspensão de Prefeito são assuntos de exclusiva competência das Câmaras Municipais, para os quais o Governo do Estado não contribuiu de maneira alguma.

No caso de Barcarena, por exemplo, que é um caso mais recente, foi o assunto debatido, deliberado, sem que ao menos o Sr. Governador do Estado dele tivesse conhecimento. A Força Policial para lá enviada foi por solicitação do Sr. Presidente da Câmara Municipal, se não me falha a memória, e de um próprio vereador da Coligação, Sr. Abelardo Silva, aliás, genro do Prefeito que foi suspenso, que elogiou em discurso público a atitude reta, a correção com que agiu o destacamento da Força Policial para lá enviado.

Estou autorizado a dizer, porque o próprio Sr. Governador mo disse, que somente ontem teve conhecimento desse assunto, e teve conhecimento através mesmo de um telegrama do Prefeito suspenso, que, se queixava das atitudes do Delegado de Polícia local, e, na mesma ocasião, S. Excia., o Sr. Governador, me disse que enviara o telegrama do Prefeito ao Sr. Chefe de Polícia a fim de que chamasse a esta Capital o Delegado de Polícia de Barcarena para dar explicações. S. Excia. não teve a menor interferência na suspensão do Prefeito de Barcarena. Não tinha conhecimento, mesmo porque o assunto é de competência da Câmara Municipal.

Mas, conquanto não esteja eu bem enfrenhado no assunto da suspensão do Prefeito de Barcarena, colm, contudo, alguns fatos que trago ao conhecimento desta Casa para mostrar que não foi tão arbitrária essa medida como pretende a Coligação, e foi tomada de acordo com o que preceitua a Lei Orgânica dos Municípios e marcado o prazo normal para que o Prefeito produzisse sua defesa.

A atitude da maioria dos Vereadores de Barcarena foi tomada em virtude da situação de verdadeiro descalabro por que atravessa aquele município.

Somente em subsídios de Vereadores a Prefeitura está em atraso em cerca de cento e quatro mil cruzeiros; as professoras municipais desde janeiro não recebem seus vencimentos e o resto do funcionalismo há mais de quatro meses que também não recebe seus vencimentos. A usina de luz está escangalhada, a lancha do município também, e dinheiro não existe em cofre. Esta a situação existente em Barcarena que levou os Srs. Vereadores a tomarem a medida que tomaram.

Mas, Sr. Presidente e Srs. Deputados, não pedi a palavra para discutir o caso especial de Barcarena, porém, sobretudo, para dar uma resposta, não em nome de meu Partido, mas pessoal, as críticas que têm sido feitas ao Governo do Estado. O Sr. General Magalhães Barata, em todas as oportunidades, tem procurado sempre pacificar a família paraense, e disso darei provas.

O Sr. Fernando Magalhães — V. Excia. diz que há interesse em pacificar. Como V. Excia. me explica, então, essas transferências de Coletores, jogando os pobres funcionários de Castanhal para Oriximiná e de Oriximiná para Castanhal?

O SR. NEWTON MIRANDA — Eu explicarei a V. Excia. no decorrer de minha oração.

Sr. Presidente. Srs. Deputados. Em 1935, — os fatos são de ontem e VV. Excias. os conhecem — o General Magalhães Barata, detentor da maioria absoluta e esmagadora dos sufrágios populares, foi miseravelmente traído nesta terra por sete deputados de sua bancada, que elegeram um outro Governador,

ao invés de sufragar o nome de S. Excia. Meses depois, — não tenho bem certeza se anos depois — nesta mesma Casa, aqueles Deputados que ajudaram a eleger o Governador de então, Dr. José Malcher, inimigo e adversário político do Sr. Magalhães Barata, viraram-se contra o Governador que elegeram, e o ameaçaram, inclusive, com a cassação do seu mandato, e foi o General Magalhães Barata, quem, dando uma mostra de seus propositos de pacificação, determinou à bancada do seu Partido, o Partido Liberal que apoiasse o Governo do Dr. José Malcher, em troca de nenhuma compensação.

Em 1943, quando S. Excia. aqui chegou, novamente, como interventor, anunciou que havia virado a página do livro do passado, e realmente isso provou. Convidou o Sr. João José da Costa Botelho, seu inimigo conhecido, para ser funcionário de alta categoria de seu Governo, se não me falha a memória, Consultor Jurídico do Estado o Dr. Antonino Melo, hoje desembargador do Tribunal de Justiça, ex-adversário de S. Excia., ex-deputado pertencente à Frente Unica, para o cargo de Procurador Geral do Estado; e convidou o Deputado Federal Deodoro de Mendonça para uma alta Comissão no Rio de Janeiro.

Tudo isso são provas dos seus desejos de pacificar a família paraense.

Agora, em 1956, S. Excia., já praticamente eleito Governador do Estado, dispondo de uma bancada forte dentro desta Assembléia, e que com seus aliados do Partido Trabalhista Brasileiro compõem a maioria desta Casa, manteve o Sr. Deputado Cattete Pinheiro, do Partido Social Progressista, no Governo do Estado e o reelegeu Presidente desta Casa. No Governo, mandou que os vereadores do PSD apoiassem a administração Celso Malcher, dando-lhe cobertura na Câmara Municipal.

E a tudo isto a Coligação responde com críticas infundadas, questões de "lana caprina", como agressões no Interior do Estado, querendo dizer que isso é quebra dos propósitos do atual Governo em pacificar a família paraense.

O Sr. Laércio Barbalho — Quero lembrar a V. Excia. que também o atual Deputado Federal Nelson Parijós, naquela época, viera colaborar com o Governo do General Magalhães Barata. E quero lembrar um caso mais recente, de agora há pouco, quando tiraram o retrato do ex-Governador Zacarias de Assumpção do Mercado da Sacramenta. A noite mesmo, o Sr. Governador Magalhães Barata exonerou o Delegado de Polícia envolvido no caso.

O SR. NEWTON MIRANDA — Mas a tudo isso são surdos e cegos os Srs. Deputados da Coligação, porque o único objetivo que têm é trazer casos corriqueiros nesta Casa, para transformá-los em casos políticos, fazer demagogia, explorando a boa fé do povo paraense.

É preciso que se diga, alto e em bom som, nesta Casa, que quem venceu a eleição foi o Partido Social Democrático, que quem elegeu o Governador foi o Partido Social Democrático, e é sob os seus ombros que repousa a responsabilidade do Governo, e que pacificação significa a submissão do Governo atual aos caprichos da Coligação.

O Sr. Stélio Maroja — V. Excia., se quiser ser fiel às notas taquigráficas, deve reconhecer que, como líder do Partido Social Progressista, fiz sentir que o mesmo, absolutamente, não discute as exonerações dos ocupantes de cargos em Comissão e de funcionários que tenham menos de cinco anos de serviço. Apenas discute transferência feitas com o pro-

pósito de criar um ambiente propício a abandono de empregos e exonerações de funcionários, que várias delas já ocorreram, que já estavam no gozo de efetividade.

O Sr. Amintor Cavalcante — (Dirigindo-se ao orador) — V. Excia. falou que foi o PSD, somente, quem venceu as eleições? E o PTB?

O SR. NEWTON MIRANDA — E o PTB, também, V. Excia. o sabe. Reconhecemos e exaltamos a colaboração valiosa do nosso leal aliado.

O Sr. Fernando Magalhães — V. Excia. declarou que o Deputado Cattete Pinheiro foi mantido no Governo do Estado e reeleito Presidente da Assembléia, pelo Partido de V. Excia.

Pergunto agora a V. Excia. se não acha que seja uma consideração os atos do atual Governo, tornando sem efeito os atos de efetividade assinados pelo então Governador, Dr. Cattete Pinheiro.

O SR. NEWTON MIRANDA — V. Excia. acha que pelo fato do Deputado Cattete Pinheiro ter sido reeleito, com os votos da bancada do PSD, Presidente desta Casa o atual Governo não pode revogar os atos de S. Excia. quando Governador? Com isso, o Partido Social Democrático, absolutamente, não pode concordar, e mesmo que o governador sucedesse a outro governante pessedista, nem por isso estaria obrigado a manter os atos de seu antecessor.

O Sr. Amintor Cavalcante — Qual o artigo da Constituição Federal em que o Sr. Governador se baseia para tornar sem efeito esses atos?

O SR. NEWTON MIRANDA — Não posso responder a V. Excia. porque não dei parecer sobre esses atos, mas posso garantir a V. Excia. que o Sr. Governador do Estado, em todos os atos de exoneração, transferências, etc., tem procedido de acordo com os pareceres dos Consultores Jurídicos do Estado que, também, se responsabilizam pela defesa dos atos do Executivo perante o Judiciário.

Ainda, respondendo ao aparte do Sr. Deputado Fernando Magalhães, quero declarar, nesta Casa, que sei bem que as transferências dos Coletores Estaduais se prendem exclusivamente a uma questão de aumento de receita. É sabido que o compadresco e a amizade, no interior do Estado concorrem, sobremaneira, para o decréscimo da renda do Estado. O Coletor Estadual, que serve num município durante muito tempo, faz suas amizades, seus compadrescos, e começa a se descuidar dos interesses do Estado, e com essas medidas, o Governador nada mais pretende fazer do que ver se há mais exação da parte desses funcionários.

O Sr. Stélio Maroja — E por que os atos do Governo não atingem os elementos do PSD?

O SR. NEWTON MIRANDA — Declaro que eles atingem a correligionários do PSD e posso citar a V. Excia. que o Coletor Estadual de Altamira, amigo desde 1930 do Sr. General Magalhães Barata, só não foi transferido porque está no fundo de uma rede, quase agonizante, e será aposentado, justamente porque não pode mais dar conta do serviço como deve.

O Sr. Stélio Maroja — E o Coletor de Castanhal?

O SR. NEWTON MIRANDA — Não vou apreciar caso por caso. Já disse a V. Excia. que em todos os atos o Sr. Governador do Estado tem se louvado nos pareceres dos Srs. Consultores Jurídicos, e os que se sentirem prejudicados recorram ao Judiciário, onde serão defendidos os atos do Sr. Governador.

O Sr. Laércio Barbalho — Recordo a V. Excia. que o Comissário da Sacramenta, que foi exonerado, era nosso correligionário. E o escrivão da Coletoria do Guamá, nosso correligionário, foi transferido pa-

ra Salinópolis, e o de Salinópolis, também nosso correligionário foi transferido para Maracanã.

O SR. NEWTON MIRANDA — Está assim respondido o aparte do Sr. Deputado Stélio Maroja.

O Sr. Stélio Maroja — V. Excia. está enganado. O caso do Coletor de Castanhal não foi respondido. O caso de Salinópolis é que o escrivão foi promovido para Coletor de Maracanã.

O Sr. Laércio Barbalho — Não, continua como escrivão.

O Sr. Stélio Maroja — Não é o escrivão Salomão Filho que foi para Maracanã?

O SR. NEWTON MIRANDA — O escrivão de João Coêlho foi transferido para Curuçá, apesar de ser pessedista ou mesmo por causa disto.

O Sr. Fernando Magalhães — A pedido. Houve vantagem para o escrivão.

O Sr. Laércio Barbalho — (Dirigindo-se ao orador) — Lembro a V. Excia. que o escrivão e o Coletor de Marapanim são nossos adversários, mas, até agora, não foram transferidos. O Coletor de Timbeteua foi um dos mais ferrenhos adversários que tivemos e vivia cotidianamente insultando, pelo microfone a pessoa do Sr. General Magalhães Barata, e, no entanto, não foi transferido.

O SR. NEWTON MIRANDA — O Coletor de Monte Alegre, Sr. Justo Vieira dos Santos, adversário político do Sr. General Magalhães Barata, continua servindo naquele município sem qualquer restrição.

Sr. Presidente, encerrando meu discurso, quero declarar, mais uma vez, que ...

O Sr. Laércio Barbalho — Dá-me V. Excia. permissão para continuar no meu aparte? (Assentimento do orador) — Ainda, para avivar a memória do meu nobre colega ...

O Sr. Stélio Maroja — V. Excia. necessita mais de avivamento de memória, nobre deputado.

O Sr. Laércio Barbalho — Mas V. Excia. apresenta certa dose de amnésia.

Continuando o meu aparte, quero declarar que o funcionário Ernesto Palmeira, lotado no Departamento de Segurança Pública, que fazia até questão de transportar no peito uma chinela de ouro, sendo, certa vez, advertido pelo ex-Chefe de Polícia, Dr. Salvador Borborema, — pois fazia política dentro de uma repartição pública — ainda continua a exercer, naquele Departamento, um Cargo de Chefia, a pedido do Sr. Deputado Cattete Pinheiro.

O Sr. Stélio Maroja — Até quando?

O Sr. Laércio Barbalho — O Sr. Laércio Figueiredo, adversário nosso, que deixou o PSD para combater-nos, acaba de ser nomeado para cargo de relevo na Secretaria de Produção. E o que não dizer do Sr. Líbero Luxardo, membro do Partido Republicano, que lutou contra o PSD nas eleições passadas e que hoje é Chefe do Gabinete do General Governador?

O Sr. Stélio Maroja — O nobre orador permite-me um aparte?

O SR. NEWTON MIRANDA — Pois não.

O Sr. Stélio Maroja — O que é mais curioso nisso tudo, é a transferência de coletores, para Coletorias absolutamente longínquas.

O SR. NEWTON MIRANDA — Há alguma distinção de padrões?

O Sr. Stélio Maroja — Ficam feridos os direitos dos funcionários.

O SR. NEWTON MIRANDA — Há alguma Lei que proíba essas remoções?

O Sr. Stélio Maroja — Mas o Governo anterior sempre as evitava. Se procedia à remoção, garantia

ao funcionário, o pagamento das percentagens a que tinha direito.

O SR. NEWTON MIRANDA — Eu provarei a V. Excia. que correligionários nossos foram atingidos pelas medidas tomadas pelo Governo passado, com evidente intuito de perseguição política.

O Sr. Stélio Maroja — O coletor de Igarapé-Açu foi removido para Anhangá. E' correligionário de Vv. Excias. Reclamou e obteve o pagamento das percentagens a que tinha direito.

O SR. NEWTON MIRANDA — Por que foi removido?

O Sr. Stélio Maroja — Injustamente.

O SR. NEWTON MIRANDA — Então, nobre deputado, não houve durante o Governo passado o critério a que V. Excia. acaba de se referir.

O Sr. Stélio Maroja — Se analisarmos em relação a outras remoções e transferências ...

O SR. NEWTON MIRANDA — V. Excia. está se desdizendo.

O Sr. Stélio Maroja — Nobre deputado, na administração passada esses fatos não se verificavam.

O SR. NEWTON MIRANDA — Nobre deputado Stélio Maroja, tenho em meu poder uma coleção de recortes do "Diário Oficial" deste Estado, que pertence aos arquivos particulares do Sr. General Governador do Estado. Traz, essa coleção, os atos lavrados em seis meses de Governo, do Sr. Zacarias de Assumpção. Irei estarrecer esta Casa com a leitura dos mesmos, mostrando absurdos praticados.

O Sr. Stélio Maroja — Nessa parte de transferência de coletores, nobre deputado, creio que não poderá haver um paralelo. Já foi ultrapassado o número.

O SR. NEWTON MIRANDA — Sr. Deputado Stélio Maroja: O número de mandados de segurança e de "habeas-corpus", impetrados contra atos da administração passada, atingiu o limite. O Tribunal de Justiça e os Juizes das varas da Fazenda bateram verdadeiro "record" na concessão dessas medidas.

Mas nada disso Vv. Excias. reconhecem. Vem, a bancada da oposição, atacar diariamente o Governo com fatos de natureza pessoal, com fatos corriqueiros de polícia. E' preciso que a Coligação saiba que os nossos propósitos são de pacificação. Ninguém quer mais a paz da família paraense do que o PSD, do que o Sr. Governador do Estado. Mas, nobres-deputados, somos um Partido cuja tempera foi forçada na luta, não fugiremos à luta, não tememos o debate. Falo em meu nome pessoal ...

O Sr. Laércio Barbalho — Inclua o meu nome, também, nobre colega.

O SR. NEWTON MIRANDA — Falo em meu nome pessoal, mas tenho a certeza, a disposição de todos os meus colegas de bancada, a disposição de todos os nossos correligionários, desde o mais humilde ao mais graduado. Repito a Vv. Excias.: Os nossos desejos são de pacificar. Queremos e trabalhamos pela pacificação e desarmamento dos espíritos. Não interpretem, contudo, nossa atitude como sinal de fraqueza ou tibieza. Se o que Vv. Excias. querem é a luta, nós saberemos enfrentá-la, com a mesma honradez, dignidade, altivez e galhardia com que a enfrentamos no decorrer desses cinco anos de misérias, violências e achincalhes da "redenção".

(Observações: Não foi revisto pelos apartes).

O SR. PRESIDENTE — Está a palavra à disposição do Sr. Deputado Raymundo Batista.

O SR. RAYMUNDO BATISTA — Sr. Presidente. Srs. Deputados. Tenho a honra de apresentar os seguintes requerimentos: (Lê)

"Considerando que os rebanhos bovinos do Baixo Amazonas, notadamente do município de Alenquer, têm sofrido prejuízos consideráveis, causados pela febre aftosa;

Considerando que ainda não foram tomadas quaisquer providências ao combate à terrível peste que vem arrasando assustadoramente os rebanhos bovinos na região amazônica;

Considerando que a retirada do Pôsto de Vigilância Sanitária da Defesa Animal do município de Alenquer veio agravar, mais ainda, a situação aflitiva dos criadores, que ficaram privados da aquisição de vacinas e demais produtos veterinários;

Considerando que deve ser dada aos criadores maior assistência e facilidades na aquisição de vacinas e produtos veterinários, para um combate sistemático à febre aftosa, na região do Baixo Amazonas,

Requeiro

a) Ouvido o Plenário, seja feito apêlo ao Dr. Júlio Galvão de Vaz Serguinha, Chefe do Pôsto de Inspeção Regional da Divisão Animal neste Estado, no sentido de que seja enviado ao município de Alenquer, neste Estado, um veterinária e medicamentos para combate imediato à terrível peste, prejudicial aos rebanhos bovinos do nosso Estado;

b) Que seja restaurado o mais breve possível o Pôsto de Vigilância Sanitária de Defesa Animal do município de Alenquer.

Sala das Sessões da Assembléia Legislativa do Estado, 25 de julho de 1956.

(a) RAYMUNDO BATISTA."

"Considerando que no vale amazônico o plantio de juta, para a colheita da fibra, é iniciado logo após as primeiras quebras das águas do Rio Amazonas e seus afluentes:

II -- Considerando que são aproveitadas, com grande êxito, as primeiras terras descobertas pelas águas nos terrenos vazios para o plantio da juta "bambu";

III -- Considerando que a distribuição da semente de juta, para a colheita da fibra, é iniciada na segunda quinzena de setembro, e às vezes princípios de outubro;

IV -- Considerando que o retardamento na distribuição de semente de juta para a colheita da fibra vem prejudicando as safras anteriores;

V -- Considerando que a semente de juta é adquirida pelo Governo Federal, por intermédio do Instituto Agrônomo do Norte, e entregue à Secção de Fomento Agrícola neste Estado para fazer distribuição aos produtores;

Requeiro

Ouvido o Plenário, em caráter de urgência, seja feito apêlo ao Dr. Rubens Lima, Diretor do Instituto Agrônomo do Norte e Chefe da Secção de Fomento Agrícola neste Estado, para que a semente de juta para plantio, destinada à colheita de fibra, seja distribuída na primeira quinzena do mês de agosto.

Sala das Sessões da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, 26 de julho de 1956.

(a) RAYMUNDO BATISTA."

Requerimento

Requeiro, ouvido o Plenário, seja telegrafado aos Srs. Senadores Alvaro Adolfo da Silveira e Prisco dos Santos, ilustres representantes deste Estado, no Congresso Nacional, fazendo veemente apêlo deste Legislativo, a fim de ser incluída, no Orçamento da União para 1957, nas dotações do Plano de Desenvolvimento Cultural do Serviço de Planejamento da Valorização da Amazônia, a verba de Cr\$ 3.100.000,00, destinada à construção do Educandário "Santo Antô-

nio", no município de Alenquer, neste Estado, que está sob a orientação dos Missionários da Imaculada Conceição.

Sala das Sessões da Assembléia Legislativa do Estado, 3 de agosto de 1956.

(a) RAYMUNDO BATISTA.

O SR. PRESIDENTE — Está encerrada a Hora do Expediente. Vamos passar à

1.ª parte da Ordem do Dia

Não há pareceres sobre a mesa. Assim sendo, está a palavra à disposição dos Srs. Deputados que tenham projetos-de-lei ou de resolução a apresentar.

O Sr. Armando Carneiro — (Da bancada) — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE — V. Excia. tem a palavra.

O SR. ARMANDO CARNEIRO — Sr. Presidente e Srs. Deputados. Anualmente, em local previamente escolhido, no mês de setembro, reúnem-se os universitários paraenses, a fim de participarem dos Jogos Nacionais Universitários.

Todos os anos, Sr. Presidente e Srs. Deputados, são imensos os obstáculos que a rapaziada tem a tranpor, e o maior de todos é, justamente, a parte financeira para deslocamento ao local onde irá realizar-se o certame.

No ano passado, esta Casa aprovou o projeto-de-lei que concede um crédito de cem mil cruzeiros como auxílio à embaixada universitária aos XIII Jogos Universitários. Este ano, foi-me dirigido um memorial da Federação de Estudantes Universitários Paraenses, no qual o seu Presidente pediu a minha interferência a fim de que eu conseguisse, do Poder Executivo, um auxílio para a Federação de Esportes Universitários do Pará.

Em vista disso, Sr. Presidente e Srs. Deputados, resolvi apresentar o seguinte projeto-de-lei: (Lê)

Projetos-de-lei

Autoriza o Poder Executivo a auxiliar a Federação de Esportes Universitários do Pará, e dá outras providências.

A Assembléia Legislativa do Estado estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o crédito especial de cento e cinquenta mil cruzeiros (Cr\$ 150.000,00), como auxílio à Federação de Esportes Universitários do Pará.

Art. 2.º O auxílio de que trata o artigo anterior se destina ao custeio das despesas com a delegação da classe universitária paraense que participará dos XIII Jogos Universitários Brasileiros, a se realizarem no mês de setembro do corrente ano, na cidade de Pôrto Alegre, capital do Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 3.º As despesas decorrentes da presente lei correrão à conta dos recursos financeiros disponíveis do Estado.

Art. 4.º Esta lei entrará em vigor à data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, 3 de agosto de 1956.

(a) ARMANDO CARNEIRO.

O SR. PRESIDENTE — Continua a palavra facultada aos Srs. Deputados que tenham projetos-de-lei ou de resolução a apresentar.

O Sr. Elias Pinto — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE — V. Excia. tem a palavra.

O SR. ELIAS PINTO — (Lê):

Emenda Constitucional

A Assembléia Legislativa do Estado estatui e a Mesa promulga a seguinte Emenda Constitucional:

Art. 1.º Fica suprimida a letra F do art. 23 da Constituição Política do Estado do Pará.

Art. 2.º Acrescente-se ao art. 25, como item XIV, o seguinte:

XIV — Deliberar sobre a incorporação, subdivisão ou desmembramento do território estadual nos termos do art. 2.º da Constituição da República.

Art. 3.º Esta emenda entrará em vigor à data de sua publicação, depois de aprovada na forma prevista pelo art. 128, § 2.º, da Constituição Estadual.

Sala das Sessões da Assembléia Legislativa do Estado, 3 de agosto de 1956.

(a) ELIAS PINTO.

Ainda com a palavra, Sr. Presidente, para apresentar mais o seguinte projeto-de-lei: (Lê)

Projeto-de-lei

Fica o Poder Executivo autorizado a conceder um auxílio de Cr\$ 50.000,00, destinado à reconstrução da Igreja do lugar "Genipapo", no município de Ponta de Pedras.

A Assembléia Legislativa do Estado estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder um auxílio de cinqüenta mil cruzeiros (Cr\$ 50.000,00), destinado à reconstrução da Igreja do lugar "Genipapo", no município de Ponta de Pedras.

Art. 2.º A despesa prevista no artigo anterior correrá à conta dos recursos disponíveis da verba "Subvenções, Contribuições e Auxílios" do Orçamento em vigor.

Art. 3.º Esta lei entrará em vigor à data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Assembléia Legislativa do Estado, 3 de agosto de 1956.

(a) ELIAS PINTO.

O SR. PRESIDENTE — Continua ainda a palavra à disposição...

O Sr. Amintor Cavalcante — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE — V. Excia. tem a palavra.

O SR. AMINTOR CAVALCANTE — Pedi a palavra, Sr. Presidente, para apresentar o seguinte projeto-de-lei: (Lê)

Projeto-de-lei

Abre o crédito especial de Cr\$ 150.000,00, destinado à construção de um grupo escolar na Cidade de Vizeu.

A Assembléia Legislativa do Estado estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º Fica autorizado o Poder Executivo a abrir o crédito especial de cento e cinqüenta mil cruzeiros (Cr\$ 150.000,00), destinado à construção de um grupo escolar na cidade de Vizeu, situada no município do mesmo nome.

Art. 2.º Os encargos previstos no artigo anterior correrão à conta dos recursos financeiros disponíveis do Estado no seguinte exercício.

Art. 3.º Esta lei entrará em vigor à data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, 3 de agosto de 1956.

(a) AMINTOR CAVALCANTE.

A Justificativa do presente projeto-de-lei farei, Sr. Presidente, por ocasião da discussão do mesmo.

O SR. PRESIDENTE — Continua a palavra à disposição dos que dela queiram fazer uso, para apresentação de projetos-de-lei ou de resolução.

O Sr. Santino Corrêa — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE — V. Excia. tem a palavra.

O SR. SANTINO CORRÊA — (Lê):

Projeto-de-lei

Concede o auxílio de Cr\$ 100.000,00 ao Sindicato dos Estivadores de Santarém e autoriza ao Governo do Estado a abertura do respectivo crédito.

A Assembléia Legislativa do Estado estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º É concedido o auxílio de cem mil cruzeiros (Cr\$ 100.000,00) ao Sindicato dos Estivadores de Santarém, para construção de uma sede social.

Art. 2.º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o crédito especial respectivo para atender ao pagamento do auxílio de que trata esta lei, que correrá à conta dos recursos disponíveis do Estado.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor à data de sua publicação.

Sala das Sessões da Assembléia Legislativa do Estado, 3 de agosto de 1956.

(a) SANTINO SIROTHEAU CORRÊA.

O SR. PRESIDENTE — Ainda está a palavra à disposição de qualquer Sr. Deputado que queira apresentar projetos-de-lei ou de resolução. (Pausa) Não havendo quem se manifeste, vamos passar à discussão e votação de requerimentos.

Há sobre a Mesa um requerimento de urgência e preferência, apresentado na hora do Expediente pelo Sr. Deputado Elias Pinto, do seguinte teor: (Lê)

"Requerimento, com apóio nos arts. 115 e 117 do Regimento Interno desta Casa, urgência e preferência para o projeto-de-lei, de minha autoria, apresentado ontem neste Plenário, que concede auxílio à delegação paraense que participará do VI Congresso Interamericano de Cooperação Municipal, a ter lugar de 17 a 23 de agosto próximo na República do Panamá."

Em votação. Vs. Excias. que aprovam, queiram permanecer sentados. Aprovado. (Lê):

"Requerimento n. 186, de autoria do Sr. Deputado Elias Pinto, para que seja telegrafado ao Sr. Ministro da Marinha, apelando no sentido de o Departamento de Portos e Costa prorrogar, neste Estado, por mais 4 anos, a partir de 1957, a suspensão dos exames para Arrais, Conferente de Carga, 2.º Conductor — Motorista, 2.º Conductor-Maquinista, bem como suspender, pelo mesmo prazo, as matrículas das categorias iniciais."

Estava com a palavra, discutindo este requerimento, ontem, o Sr. Deputado Wilson Amanajás.

O SR. WILSON AMANAJÁS — (Da bancada) — Sr. Presidente. Srs. Deputados. Após a leitura para a qual solicito permissão aos vossos pares para fazer, nesta oportunidade, apresentarei, a fim de que não parem dúvidas, um pedido de informações ao Sr. Governador do Estado, que está me chegando às mãos.

Ouvi, com muita atenção, na hora do Expediente, a palavra fluente de um Deputado passadista, que, entre outras coisas, declarou que todos os atos do Governo do Estado são uma decorrência de consultas ao Consultor Jurídico e, a certa altura, declarou, também, referindo-se às transferências dos exatores, que, dada a demora dos mesmos num Município, formam um grande compadresco, e o Governo, então, querendo uma maior atividade nos determinados municípios em que vinham trabalhando, os transfere para outros.

Aproveito-me da "deixa", Sr. Presidente, para ler uma carta que está publicada no jornal "Folha do Norte", de hoje, que...

O SR. PRESIDENTE — Quero observar a V. Excia. que o que está em discussão é o Requerimento n. 186. V. Excia. está fora do assunto.

O SR. WILSON AMANAJÁS — Então, há um equívoco, porque pensei estivesse eu com a palavra para apresentar

um requerimento.

O SR. PRESIDENTE — Não, eu disse que V. Excia. estava com a palavra, ontem, discutindo este requerimento.

O SR. WILSON AMANAJÁS — Agradeço a atenção de V. Excia. quando me concedeu a palavra para continuar a discutir este requerimento. De fato, eu estava um pouco distraído, aqui, e não observei que V. Excia. me havia concedido a palavra para prosseguir na discussão do presente requerimento, de autoria do nobre Deputado Elias Pinto. Por conseguinte, S. Excia. hoje, honra-me com a sua presença neste Plenário, para que eu possa manifestar o meu voto contrário ao seu requerimento.

Sinto, Sr. Presidente, que a região tocantina e, particularmente, as regiões que têm no transporte marítimo a sua vida econômica estão em situação cada vez mais difícil, notadamente os proprietários que vêm construindo periodicamente embarcações de pequeno e médio calibre para nelas colocar elementos capazes, porque, há muito, encontram barreira nas repartições competentes. Justificam estas não poderem atender ao exame dos vários profissionais que se formam no interior do Estado porque há um dispositivo de lei que impede possam os exames se realizarem na época em que os candidatos se apresentam à Capitania dos Portos, solicitando uma oportunidade para regularizarem sua situação.

Nestas condições, Sr. Presidente, para não me tornar muito extenso, e mesmo porque já externei o meu ponto de vista e as razões por que acho que o requerimento do nobre Deputado Elias Pinto não pode merecer a votação favorável do modesto Deputado que ora ocupa a tribuna desta Casa, encerro aqui o meu discurso.

O SR. PRESIDENTE — Continua em discussão.

O Sr. Paulo César — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE — V. Excia. tem a palavra.

O SR. PAULO CÉSAR — Sr. Presidente. Srs. Deputados. Temos ponto de vista bem diverso do que externou o ilustre Deputado Wilson Amanajás. E o nosso ponto de vista está estribado na oportunidade que temos tido, várias vezes, de sentir a quantidade, o número avultado de marítimos que passam meses e meses esperando uma colocação, porque o número de embarcações em nosso Estado é muito pequeno, é insignificante, para atender ao grande número de classe. Não é que o requerimento vise tomar o direito de muitos que possam ingressar, através da obtenção de um título ou de sua inclinação profissional ou pessoal, para o exercício da função de marítimo. Todavia, o requerimento tem um fim mais altruístico: o de proteger uma classe, atender aqueles que já são portadores de direitos, de certas regalias, e que não podem justamente desempenhá-los pelo grande número de marítimos já existentes em relação ao número de embarcações. Portanto, a oportunidade deste requerimento se justifica, porque impede que essa classe de marítimos, que vive dias e meses seguidos esperando para obter um emprego, fique, assim, com novos portadores de títulos a torná-la ainda mais desprotegida, mais faminta e mais miserável.

O Sr. Newton Miranda — Estou inteiramente de acordo com V. Excia.

O SR. PAULO CÉSAR — Muito obrigado.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O Sr. Stélio Maroja — Solicito a palavra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE — V. Excia. tem a palavra.

O SR. STÉLIO MAROJA — Sou inteiramente favorável, Sr. Presidente, ao requerimento Elias Pinto. Não vejo, em absoluto, qualquer limitação à liberdade de trabalho, com a providência solicitada no requerimento.

O que se pretende não é impedir permanentemente o exame para essas atividades marítimas, mencionadas pelo ilustre Deputado Wilson Amanajás, e sim apenas a suspensão, durante um certo prazo. Quando a lei estabelece condições para o exercício de determinada atividade, não está,

em absoluto, ferindo princípio constitucional. Assim, quando se suspendem os exames para determinada categoria profissional, não se está quebrando o princípio da liberdade do exercício de atividades.

Sr. Presidente e Srs. Deputados, o fim do requerimento é louvável e merece o integral apoio desta Casa.

O Sr. Moura Palha — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE — V. Excia. tem a palavra.

O SR. MOURA PALHA — Sr. Presidente, os argumentos trazidos, em abono deste requerimento, pelo nobre Deputado Elias Pinto, merecem do Partido Social Democrático o voto decisivo, o voto que irá dar a sua aprovação.

Decidir o contrário, será, como bem declarou o nobre Deputado Paulo César, trazer uma plethora de conferentes de carga, de maquinistas, que virá enterrar, ainda mais, a nobre classe dos marítimos.

Dá por que, por uma questão de justiça, o P.S.D. dá o seu voto favorável ao requerimento em discussão.

O Sr. Elias Pinto — Solicito a palavra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE — V. Excia. tem a palavra.

O SR. ELIAS PINTO — Sr. Presidente, apenas para ressaltar que formulei o requerimento baseado no apelo a mim dirigido por vários sindicatos do Estado, responsáveis, naturalmente, pelo setor marítimo.

Agradeço, ainda, sensibilizado, as manifestações de apreço e solidariedade prestadas pela Casa, em torno do requerimento em tela.

O SR. PRESIDENTE — Há mais alguém que queira discutir o requerimento? (Pausa) Não havendo quem se manifeste, vamos proceder à votação. V. Excias. que aprovam o requerimento, queiram permanecer como estão. Aprovado.

Não consta da pauta da sessão de hoje, por um equívoco da Secretaria, o seguinte requerimento de autoria do Sr. Deputado Reis Ferreira: (Lê)

"E, tendo em vista que somente o desejo de ser útil a esta terra e ao seu povo me tem incentivado, como homem público, ao trabalho sem desfalecimento em favor do equilíbrio e desenvolvimento de sua riqueza econômica — julgo de máxima oportunidade submeter à consideração deste Plenário o seguinte

Requerimento

a) Seja encaminhado veemente apelo à diretoria do Banco de Crédito da Amazônia, no sentido de conseguir que esse estabelecimento dê cumprimento ao convênio de dezembro de 1954, firmado com a S.P.V.E.A., para aplicação da verba de cinco milhões de cruzeiros, destinada ao financiamento da entre-safrapo e intermédio da Cooperativa da Indústria Pecuária do Pará, Ltda., uma vez que o não cumprimento do citado convênio com a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia importa em desvirtuar, abusivamente, o sistema sócio-econômico estatuído pela disposição do art. 199 da Constituição Federal, ferindo frontalmente os vitais interesses do nosso Estado;

b) Que se dê conhecimento destas providências à Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, para justos fins de direito.

Sala das Sessões da Assembleia Legislativa do Estado, 31 de julho de 1956.

(a.) REIS FERREIRA"

Está em discussão. (Pausa) Não havendo quem o discuta, votos. V. Excias. que o aprovam, queiram permanecer sentados. Aprovado. (Lê)

"Requerimento n. 187, de autoria do Sr. Deputado Stélio Maroja, no sentido de ser sugerido ao Sr. Governador do Estado que determine, ao Departamento de Segurança Pública, a reconsideração do aumento de taxas e emolumentos que a Delegacia de Trânsito vem cobrando pela atualização dos selos das

placas".

Está em discussão. (Pausa) Não havendo quem o discuta, votos. V. Excias. que o aprovam, queiram permanecer sentados. Rejeitado. (Lê):

"Requerimento n. 188, de autoria do Sr. Deputado Stélio Maroja, a fim de ser solicitado ao Sr. Governador do Estado que determine, à Secretaria de Finanças, o processamento das propostas de empréstimos à Caixa Econômica Federal do Pará, em que são interessados os funcionários estaduais".

Está em discussão.

O Sr. Moura Palha — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE — V. Excia. tem a palavra.

O SR. MOURA PALHA — Em atenção ao apêço que merece da bancada do P.S.D. o nobre autor deste requerimento, devo declarar à Casa, Sr. Presidente, que efetivamente houve uma suspensão do processamento das propostas de empréstimos da Caixa Econômica Federal do Pará, motivada tão somente em virtude de certas formalidades, de certas dúvidas.

Quero, entretanto, declarar ao Sr. Deputado Stélio Maroja que essas dúvidas já foram afastadas e, daqui por diante, os processamentos irão continuar a ser feitos, como vinham sendo realizados até hoje.

Por todos esses motivos, a bancada do P.S.D. julga prejudicado o requerimento.

O Sr. Ferro Costa — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE — V. Excia. tem a palavra.

O SR. FERRO COSTA — Apenas para declarar, Sr. Presidente, que, com o indeferimento Stélio Maroja, pediremos aos céus que essas dúvidas argumentadas pelo líder da maioria terminem e que, por outro lado, cada dúvida não venha significar uma demissão.

O Sr. Stélio Maroja — As normas de suspensão não têm o caráter geral. Poderei até citar casos, nobre Deputado.

O Sr. Moura Palha — Não encerravam dúvidas, então.

O SR. STÉLIO MAROJA — Ou se toma uma medida de caráter geral, ou não se toma.

O SR. FERRO COSTA — O aparte de V. Excia. é oportuno, mas deverei discordar de V. Excia. Não houve, absolutamente, divergência de critério. Se o funcionário é peessedista, não há dúvida, mas, se é coligado, há muitas dúvidas. De forma que houve um critério definido, o critério político. E é bem possível que sejam superadas essas dúvidas que estamos vendo, através de dezenas de demissões.

O Sr. Atahualpa Fernandez — E é uma norma corriqueira, não é?

O SR. FERRO COSTA — Mas, desejariamos que fôsse, de certa maneira, abandonada esta norma, porque defendemos o progresso e não o atraso, a involução política.

O SR. PRESIDENTE — Continua em discussão.

O Sr. Laércio Barbalho — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE — V. Excia. tem a palavra.

O SR. LAÉRCIO BARBALHO — Sr. Presidente. Srs. Deputados. Pedi a palavra porque quero trazer, também, um esclarecimento à Casa.

Tive oportunidade de conversar com o Sr. Secretário de Finanças a esse respeito, aliás estava presente também o Sr. Deputado Abel Figueiredo que, infelizmente, não se encontra, no momento, aqui em plenário. O Sr. Secretário de Finanças esclareceu que ele havia encontrado diversos empréstimos que não estavam sendo descontados nas consignações dos funcionários, enquanto que o Tesouro pagava religiosamente a Caixa Econômica. Daí, então, o Sr. Secretário de Finanças ter expedido um ofício ao Sr. Presidente da Caixa Econômica, pedindo a ele um levantamento...

O Sr. Stélio Maroja — V. Excia. permite uma intervenção?

O SR. LAÉRCIO BARBALHO — Pois não.

O Sr. Stélio Maroja — Eu poderia fazer sentir a V. Excia. que essa vigilância do atual Secretário de Finanças

é nova, porque, em 1950, S. Sa. era Contador Geral do Estado e no levantamento efetuado pela Comissão de Tomada de Contas, sob a Presidência do Contabilista Lôbo, foi feita uma verificação de casos semelhantes aos que V. Excia. acaba de se referir: de pagamentos feitos à Caixa Econômica e da não existência de descontos nos vencimentos dos funcionários beneficiados por esses empréstimos, que subiam a setecentos e poucos mil cruzeiros. Era esta a informação que eu queria dar a V. Excia.

O SR. LAÉRCIO BARBALHO — Agradeço o aparte de V. Excia., e esclareço que, com certeza, o Sr. Secretário de Finanças, nesta altura, alertado por funcionários do Tesouro sobre essa situação irregular, oficiou ao Sr. Presidente da Caixa, pedindo uma relação da situação dos funcionários que tinham empréstimo naquela Caixa. Daí, então, a providência de S. Sa. em ter suspenso a averbação das propostas de empréstimo à Caixa Econômica, aguardando...

O Sr. Stélio Maroja — Não se justifica uma suspensão por tão longo período, nobre Deputado.

O SR. LAÉRCIO BARBALHO — Bem, mas o Secretário de Finanças alegou, na presença do nobre Deputado Abel Figueiredo, que da Caixa estavam demorando a mandar resposta ao expediente.

O Sr. Stélio Maroja — Mas o Tesouro tem a sua conta corrente.

O SR. LAÉRCIO BARBALHO — Disse-nos S. Sa. que não as encontrou. Até o arquivo estava mexido. S. Sa. nos explicou que nos arquivos não se encontravam documentos que pudessem esclarecê-lo no sentido de prosseguir o desconto. Tanto que S. Sa. estava interessado, isto se a Caixa demorasse a responder o ofício, em passar uma esponja no passado e começar uma vida nova sobre este assunto.

Essa providência tinha atingido, também, os Srs. Deputados, motivo pelo qual nos dava aquela satisfação, a mim e ao nobre Deputado Abel Figueiredo. Na ocasião, ele se mostrou mesmo disposto a falar com o Sr. Governador do Estado, no sentido de que os Srs. Deputados, que eram em número pequeno e cujos empréstimos eram de trinta mil cruzeiros...

O Sr. Stélio Maroja — E' uma exceção absurda, nobre Deputado. E' uma exceção odiosa.

O SR. LAÉRCIO BARBALHO — Não é absurda. E' que os Deputados são em número pequeno e estão com a situação regularizada, o que não acontece com os funcionários.

Eram esses os esclarecimentos que queria trazer à Casa, esclarecimentos esses que me foram dados pelo Sr. Secretário de Finanças, pois a demora não depende, absolutamente, de S. Sa. e sim da relação que a Caixa Econômica deverá enviar ao Tesouro.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE — Continua em discussão.

O Sr. Armando Carneiro — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE — V. Excia. tem a palavra.

O SR. ARMANDO CARNEIRO — Sr. Presidente. Srs. Deputados. Os requerimentos que partem, atualmente, da Coligação Democrática Paraense, ou seja, da bancada minoritária do Plenário desta Assembléia, trazem sempre um cunho, embora um pouco escondido, de censura ao atual Governador do Estado.

O Sr. Stélio Maroja — A censura não é escondida, é clara.

O SR. ARMANDO CARNEIRO — Nobre Deputado. Aqui vejo que há um quê de censura, mas não está claro.

O Sr. Stélio Maroja — V. Excia. pode transmitir.

O SR. ARMANDO CARNEIRO — Não sou agente de telégrafo.

O Sr. Ferro Costa — E' dever da oposição fiscalizar, divergir, atacar. A divergência é necessária para dirimir qualquer dúvida.

O SR. ARMANDO CARNEIRO — E' um dever que as

siste às oposições divergir e atacar, mas, divergir e atacar acertadamente, quando há razão para isso, e não como está acontecendo no Plenário desta Assembléia.

O Sr. Stélio Maroja — No caso, nobre Deputado, há, realmente, uma divergência em relação a uma norma de administração. Eu fiz, como costume sempre fazer, de forma serena e educada, a minha censura. Isso não significa que haja qualquer propósito encoberto.

O SR. ARMANDO CARNEIRO — Mas, como dizia, Sr. Presidente, há sempre um quê de crítica, um quê de ataque, como disse o nobre Deputado Stélio Maroja, ao Sr. Governador do Estado.

O Sr. Stélio Maroja — Ataque, não.

O SR. ARMANDO CARNEIRO — ... em todos os requerimentos apresentados pela bancada minoritária ao Plenário desta Assembléia.

V. Excia., o Sr. Deputado Ferro Costa, já há poucos instantes dizia que para os funcionários pessedistas estavam abertas as portas da Secretaria de Finanças à concessão das propostas de empréstimos para a Caixa Econômica.

O Sr. Ferro Costa — V. Excia. traduziu meu pensamento, mas não reproduziu minhas palavras. Aludí à expressão do nobre Deputado Moura Palha, de casos com dúvidas e sem dúvidas. Aleguei que os casos dos funcionários adéptos da Coligação eram de dúvida, logo não teriam processamento.

O Sr. Newton Miranda — (Dirigindo-se ao orador) — Acho melhor V. Excia. encerrar logo seu discurso, porque daqui a um pouco mais esse fato está depondo contra a pacificação política, embora se trate de um méro fato de norma administrativa.

O SR. ARMANDO CARNEIRO — Absolutamente. Desejo, com minhas palavras, rebater, justamente, o pensamento do nobre Deputado Ferro Costa.

Ontem, o Deputado Armando Carneiro, a pedido de um funcionário, colocou uma proposta da Caixa Econômica de baixo do braço e se dirigiu à Secretaria de Finanças, pedindo ao seu titular que a processasse o mais rápido possível, porque o funcionário estava necessitando do empréstimo.

O Sr. Ferro Costa — Nós não atacamos V. Excia.

O SR. ARMANDO CARNEIRO — E não houve, Sr. Presidente e Srs. Deputados, a proteção partidária que declarou o Deputado Ferro Costa, pois, se houvesse essa proteção partidária, creio que, apesar de eu ser um dos Deputados mais humildes da bancada do P.S.D., — (ouvem-se não apoiados) — tinha um certo prestígio...

O Sr. Stélio Maroja — Muito bem.

O SR. ARMANDO CARNEIRO — ... e poderia pelo menos conseguir um processamento mais rápido, dentro dos trâmites legais, dessa proposta.

Vêem já, V. Excias., que somente à guisa de esclarecimento relatei esse fato, que vem provar que não há esse cunho partidário que invocou o nobre Deputado Ferro Costa.

O SR. PRESIDENTE — Continua em discussão. (Pausa) Como ninguém se manifesta, encerro a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que aprovam, queiram permanecer sentados. Aprovado. (Lê):

"Requerimento n. 189, de autoria do Sr. Deputado Serrão de Castro Filho, para que seja transmitido o vivo apelo desta Casa ao Sr. Governador do Estado, no sentido de serem tomadas providências para a instalação de dois postos médicos: o primeiro na localidade Cupijó-Mirim e o segundo na vila de Bagre, ambas no município de Araticú".

Em discussão. (Pausa) Como ninguém deseja discutí-lo, em votação. Os Srs. Deputados que aprovam, queiram permanecer sentados. Aprovado. (Lê):

"Requerimento n. 190, de autoria do Sr. Deputado Serrão de Castro Filho, para que esta Casa transmita o seu veemente apelo ao Chefe do Poder Executivo, no sentido de serem incluídos, no Plano de

Obras do corrente ano, urgentes reparos no prédio da Escola Rural do lugar "Fazenda", no município de Cametá".

Em discussão. (Pausa) Como ninguém deseja discutí-lo, em votação. Os Srs. Deputados que aprovam, queiram permanecer sentados. Aprovado. (Lê):

"Requerimento n. 191, de autoria do Sr. Deputado Paulo César, para que seja formulado um apelo à Associação Comercial do Pará e à Federação das Indústrias do Estado, no sentido de recomendarem aos seus associados e filiados, respectivamente, o integral cumprimento do Decreto Federal que estabeleceu o novo salário mínimo em nosso Estado, a partir de 1.º de agosto, dando assim prova de elevado sentimento de compreensão e solidariedade humana".

O SR. PRESIDENTE — Em discussão.

O Sr. Newton Miranda — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE — V. Excia. tem a palavra.

O SR. NEWTON MIRANDA — Sr. Presidente. Srs. Deputados. O requerimento do nobre Deputado Paulo César, em torno do momentoso assunto da fixação dos novos níveis de salário mínimo em todo o território nacional, pede a manifestação desta Casa, através de um apelo dirigido à Associação Comercial e à Federação das Indústrias, neste Estado, para que aconselhem a que o comércio e a indústria paraense paguem o novo salário, decretado recentemente pelo Governo da República, aos seus empregados.

Sr. Presidente. Srs. Deputados. O requerimento do nobre Deputado Paulo César, se não me falha a memória, foi apresentado há três dias, isto é, antes de entrarem em vigência, de acordo com o decreto federal, os novos níveis de salário, e antes que esta Assembléia votasse esse requerimento à Federação do Comércio, à Federação das Indústrias do Pará e à Associação Comercial publicavam nos matutinos uma nota conjunta na qual esclareciam aos comerciantes e industriais do Pará o que diz a Consolidação das Leis do Trabalho, com relação à vigência do salário mínimo, que é após sessenta dias da publicação. E, o que diz respeito o decreto? Contrariando o texto legal, manda que entrem em vigor a partir de 1.º de agosto, antes, portanto, de decorrido o prazo estabelecido na Consolidação das Leis do Trabalho, os novos níveis de salário mínimo. E a nota conclui por deixar ao inteiro arbítrio o pagamento ou não, por parte dos senhores comerciantes e industriais, do novo salário mínimo a partir de 1.º de agosto, e ainda esclarece que as dúvidas surgidas sobre o assunto deverão ser resolvidas pela Justiça do Trabalho, Poder competente para decidir sobre o assunto.

Entendemos, e essa é a opinião do P.S.D., que está prejudicando o requerimento Paulo César, isto porque S. Excia. pede um apelo para que esse salário mínimo seja pago a partir de 1.º de agosto. Quer dizer, pede uma tomada de posição das associações patronais para que elas se manifestem sobre o que ficou estabelecido no decreto presidencial. Mas, Srs. Deputados, essas associações já tomaram a posição que entenderam de tomar, isto é, deram liberdade a seus filiados e, nas entrelinhas, aconselharam mesmo que aguardem a decisão da Justiça do Trabalho sobre o assunto.

Por essas razões, Sr. Presidente e Srs. Deputados, entendemos prejudicado o requerimento Paulo César.

O SR. PRESIDENTE — Continua em discussão.

O Sr. Paulo César — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE — V. Excia. tem a palavra.

O SR. PAULO CÉSAR — Sr. Presidente. Srs. Deputados. Surpreendeu-me, sobretudo, a exposição feita pelo nobre Deputado Newton Miranda, porque, acima de tudo, representa uma bancada governamental situacionista, e, sem dúvida alguma, o Governo do Estado, sobre cujos ombros arcam as maiores responsabilidades ou mesmo as consequências.

O Governo Federal é o responsável pelas agitações que no território nacional vão ocorrer e era preciso, acima de:

tudo, que essas ocorrências anormais pudessem emprestar motivos de consequências para a indústria, para o comércio e para todos enfim.

E' lamentável que esta Assembléia não aprove um apêlo do trabalhador no sentido de que se cumpra aquilo que o governo fez a título de lei. Se no governo passado já nos referimos que não havia lei que fôsse cumprida, gostaríamos, então, de ouvir da bancada governista, da bancada da situação, o apoio a um apêlo, mesmo que não tivesse ressonância naqueles a quem é dirigido.

O Sr. Newton Miranda — Pessoalmente, digo a V. Excia. que entendo que este decreto presidencial não tem valor nenhum, na fixação da data da execução. Pessoalmente, digo isso. E V. Excia., como advogado que é, sabe disso. A Consolidação deve prevalecer sobre o decreto.

O SR. PAULO CÉSAR — Sim, mas V. Excia. deve entender o seguinte: o trabalhador está amparado por uma lei federal.

Por causa disso, Srs. Deputados, a Polícia já tenciona realizar prisões a partir de segunda-feira e estão dois presidentes de Sindicatos ameaçados de ser presos.

Era justamente este o apêlo que queria fazer à bancada de V. Excia., porque V. Excia., nobre Deputado Newton Miranda, há poucos momentos fez sentir a esta Casa os bons propósitos do Governador do Estado. O apêlo é para que a bancada do Governo dê todo o apoio ao requerimento que visa, acima de tudo, a proteção do trabalhador paraense, trabalhador a quem V. Excia., durante toda a campanha, fez ressaltar a proteção a seus interesses.

Sr. Presidente, entrego às mãos de V. Excia. o julgamento deste requerimento.

Se a Associação Comercial do Pará e a Federação das Indústrias não aceitaram o nosso apêlo, não deram acolhimento à pretensão deste Legislativo, que não se diga, amanhã, que esta Casa não cumpriu o seu sagrado dever, que não defendeu o Povo, que não defendeu a nobre classe operária.

O Sr. Fernando Magalhães — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE — V. Excia. tem a palavra.

O SR. FERNANDO MAGALHÃES — Sr. Presidente, estou inteiramente solidário com o requerimento Paulo César e a bancada do Partido Social Progressista, por meu intermédio, manifesta-se pela sua aprovação, pois o requerimento vem ao encontro das reivindicações do trabalhador paraense.

Teve muita razão S. Excia., quando declarou que o Governo Federal é o responsável pela situação que atravessa a classe operária, respirando um verdadeiro clima de intranquilidade. De fato, Sr. Presidente, o Chefe do Executivo nacional, antes de conceder o aumento aos militares e aos funcionários públicos civis da União, deveria ter estudado, com o máximo carinho, a real situação por que passavam os operários, evitando, consequentemente, todas essas discussões em torno do salário mínimo.

O Sr. Armando Carneiro — Esse erro vem desde a República velha, nobre Deputado.

O SR. FERNANDO MAGALHÃES — Isso não impedia que se procedesse a estudos, a fim de salvar o verdadeiro círculo vicioso em que estamos vivendo.

O Sr. Armando Carneiro — Esse problema tem raízes profundas. Para resolvê-lo, seria necessário exterminar a humanidade e iniciar-se uma nova era.

O SR. FERNANDO MAGALHÃES — Temos necessidade de contar com elementos objetivos, a fim de resolver essa situação angustiante. V. Excia., nobre Deputado Armando Carneiro, é Deputado do Interior como eu e deve reconhecer que mesmo o trabalhador, recebendo o salário mínimo, há de viver miseravelmente.

Sr. Presidente e Srs. Deputados, seu comportamento porque. Viro na dependência dos maiores...

maiorais já procederam o aumento nas suas mercadorias. as indústrias já subiram os preços. Portanto, não é demais conceder ao trabalhador o salário mínimo desde a data que o decreto presidencial determinou.

O Sr. Ferro Costa — Solicito a palavra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE — V. Excia. tem a palavra.

O SR. FERRO COSTA — Sr. Presidente, a decretação dos novos níveis de salário mínimo constitui um ato de justiça social.

Se ele estivesse perfeitamente normal, plenamente legal, do ponto de vista do direito escrito, não haveria necessidade de se proceder a um apêlo, a fim de que se cumpra uma lei. Ele foi mal feito, na verdade. Já o próprio Deputado Aliomar Baleeiro mostrou que a fixação dos níveis de salário mínimo deve ser decorrente de uma lei e não de um decreto. Todavia, já de longa data que o salário mínimo tem sido estabelecido por um decreto.

Agora, porém, surge um outro aspecto. Reclamam a aplicação do decreto só a partir de 60 dias da data de sua publicação. Mas se nós reconhecemos, Sr. Presidente e Srs. Deputados, que a vida brasileiro se tem caracterizado por uma verdadeira crise, que não há controle de preços, que há um verdadeiro desajustamento, que tudo isso ocorre, como iremos ficar adstritos a fórmulas que não correspondem à realidade nacional?

Parece, nesse caso, um ato de verdadeira injustiça social, exigir o estrito cumprimento da lei somente a partir de 14 de setembro. Daí por que, Sr. Presidente e Srs. Deputados, a bancada da União Democrática Nacional dá o seu integral apoio ao requerimento do nobre representante republicano.

O Sr. Newton Miranda — Dá-me V. Excia. permissão para um aparte?

O SR. FERRO COSTA — V. Excia. tem o aparte.

O Sr. Newton Miranda — Não somos contra, Sr. Presidente e Srs. Deputados, à fixação do salário mínimo. Entendemos que o trabalhador necessita mais do que lhe foi concedido. Mas este apêlo é inócuo. A Federação das Indústrias e a Associação Comercial do Pará, a quem o requerimento é dirigido, já tomaram posição. O que adianta, portanto, insistirmos num apêlo que não irão atender?

O SR. FERRO COSTA — Por diversos motivos. Se as Associações referidas tivessem tomado uma atitude favorável, aí sim, nesse caso, o apêlo seria inócuo. Ninguém apela para aquilo que lhe foi concedido. Se nós apelamos é porque sabemos que as Associações tomaram uma atitude contrária. O apêlo é sempre um pedido de reexame, de revisão, de melhor meditação sobre a matéria, atendendo aos reclamos da justiça social.

Em segundo lugar, não é crível que esta Casa negue autoridade a si própria. A Assembléia Legislativa é o órgão do Povo. Inúmeras vezes, Sr. Presidente e Srs. Deputados, a Associação Comercial e a Federação das Indústrias terem se voltado a esta Assembléia, a fim de serem atendidos os seus pontos de vista. Não faz pouco tempo, debatemos, aqui nesta Casa, a passagem da castanha, da 3.ª para a 4.ª categoria. E assim inúmeros outros problemas têm sido trazidos a esta Casa, por diversos Srs. Deputados notoriamente ligados às classes comerciais, incorrendo, muitas vezes, em este Plenário fazer apelos diretos ou indiretos, conforme tenha sido o caso.

O SR. PRESIDENTE — Está esgotada a 1.ª parte da Ordem do Dia.

O SR. FERRO COSTA — V. Excia. poderia ter tido mais bondade em me avisar dois minutos antes.

O SR. PRESIDENTE — Eu me esqueci, mas a Presidência concede os dois minutos a V. Excia.

O SR. FERRO COSTA — De forma que, Sr. Presidente, para permitir a votação e por ser um ato de justiça social e atendendo, também, que o Governo deve dar um

exemplo de justiça social, apresentando um aditivo no seguinte sentido: (Lê)

— NÃO FOI ENTREGUE AO SERVIÇO DE TAQUIGRAFIA.

O SR. PRESIDENTE — Fica encerrada a discussão do requerimento para ser votada na próxima sessão. Vamos passar à

2.ª parte da Ordem do Dia

Matéria em regime de urgência. (Lê):

"2.ª discussão do projeto de lei constante do Processo n. 280, de autoria do Sr. Deputado Gurgião Sampaio, doando um imóvel de propriedade do Estado à Federação das Sociedades Benéficas do Estado do Pará".

Em discussão. (Pausa) Não havendo discussão, vamos passar à fase da votação, artigo por artigo.

O SR. 1.º SECRETÁRIO — (Lê):

"Art. 1.º Fica doado, à Federação das Sociedades Benéficas do Estado do Pará, para instalação de sua sede e respectivos Serviços, o imóvel de propriedade do Estado, sito à rua Aristides Lobo, n. 91 e 93".

O SR. PRESIDENTE — Em votação o art. 1.º Vs. Excias. que aprovam, queiram permanecer sentados. Rejeitado. Nestas condições, foi rejeitado todo o projeto constante do Processo n. 280. (Lê):

"2.ª discussão do projeto de lei referente ao Processo n. 346, oriundo do Executivo, dispondo sobre o Montepio dos Funcionários Públicos do Estado".

O SR. MOURA PALHA — (Pela ordem) — Sr. Presidente. Peço o adiamento deste processo por 48 horas.

O SR. PRESIDENTE — Em votação a preliminar Moura Palha. Vs. Excias. que aprovam, queiram permanecer sentados. Aprovada.

Matéria em votação normal. (Lê):

"2.ª discussão do projeto de lei constante do Processo n. 191, oriundo do Executivo, autorizando a abertura do crédito especial de Cr\$ 300.000,00, a favor das Associações Rurais do Pará".

Em discussão. (Pausa) Não havendo discussão, dou a mesma por encerrada, passando à fase da votação, artigo por artigo.

O SR. 1.º SECRETÁRIO — (Lê):

"Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o crédito especial de Cr\$ 300.000,00 a favor da Federação das Associações Rurais do Pará, como auxílio para a realização da Conferência Rural Brasileira, a ter lugar em maio de 1957, nesta Capital".

O SR. PRESIDENTE — Em votação o art. 1.º Vs. Excias. que aprovam, queiram se conservar sentados. Aprovado. Vai ser lido o art. 2.º.

O SR. 1.º SECRETÁRIO — (Lê):

"Art. 2.º A despesa mencionada no artigo anterior correrá à conta dos recursos financeiros disponíveis do Estado".

O SR. PRESIDENTE — Em votação o art. 2.º Vs. Excias. que aprovam, queiram se conservar sentados. Aprovado.

Leitura do art. 3.º.

O SR. 1.º SECRETÁRIO — (Lê):

"Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário".

O SR. PRESIDENTE — Em votação o art. 3.º Vs. Excias. que aprovam, queiram estar sentados. Aprovado. (Lê):

"2.ª discussão do projeto de lei referente ao Processo n. 153, oriundo do Executivo, autorizando a abertura do crédito especial de Cr\$ 8.800,00, em favor de Antônio Fernandes da Silva".

Em discussão. (Pausa) Não havendo quem se manifeste, dou a discussão por encerrada, passando à fase da votação, artigo por artigo.

Vai ser lido o art. 1.º.

O SR. 1.º SECRETÁRIO — (Lê):

"Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o crédito especial de Cr\$ 8.800,00, em favor de Antônio Fernandes da Silva, para pagamento de serviços prestados ao Estado no período de setembro de 1954 a janeiro de 1955".

Parágrafo Único — A despesa acima aludida correrá à conta dos recursos disponíveis do Estado".

O SR. PRESIDENTE — Em votação o art. 1.º Vs. Excias. que aprovam, queiram ficar sentados. Aprovado. Leitura do art. 2.º.

O SR. 1.º SECRETÁRIO — (Lê):

"Art. 2.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação no órgão oficial, revogadas as disposições em contrário".

O SR. PRESIDENTE — Em votação o art. 2.º Vs. Excias. que aprovam, queiram continuar sentados. Aprovado. (Lê):

"1.ª discussão do projeto de lei constante do Processo n. 322, de autoria do Sr. Deputado Gerson Paes, abrindo o crédito especial de Cr\$ 30.000,00 para o Ginásio de Cametá e dando outras providências".

Este processo está com a sua discussão encerrada. Vou, conseqüentemente, submetê-lo a votação. Vs. Excias. que aprovam, queiram, ficar sentados. Rejeitado. (Lê):

"1.ª discussão do projeto de lei referente ao Processo n. 14, de autoria do Sr. Deputado Serrão de Castro Filho, autorizando a abertura do crédito especial de Cr\$ 300.000,00, para a construção do prédio para as escolas reunidas de Santa Luzia, no Município de Salinópolis".

Este processo não tem parecer. Ele foi baixado em diligência, e a informação do ex-Secretário da Fazenda foi contrária.

Em discussão. (Pausa) Não havendo discussão, em votação. Vv. Excias. que aprovam, queiram se conservar sentados. Aprovado. (Lê):

"1.ª discussão do projeto-de-lei constante do Processo n. 285, de autoria do Sr. Deputado Efraim Bentes, doando uma área de terreno do Estado, no Município de Altamira, às Missões do Preciosíssimo Sangue".

Vai ser lido o parecer.

O SR. 1.º SECRETÁRIO — (Lê):

Parecern. 4

O projeto de lei encontra amparo legal na legislação que rege a espécie, e merece ser aprovado pela sua relevância. A Missão Brasileira dos Missionários da Congregação do Preciosíssimo Sangue vem prestando inestimáveis serviços à região do Xingu, neste Estado, onde opera, não no trabalho de catequese, como também no fomento da agricultura e criatório.

É o meu parecer. S. M. J.

Sala das Sessões da Comissão de Constituição e Justiça, em 21-5-56.

(aa) ACIOLI RAMOS, Relator — MAX PARILÓS, ELIAS PINTO, SIMPLICIANO MEDEIROS JUNIOR e FERRO COSTA.

O SR. PRESIDENTE — Em discussão. (Pausa) Não havendo discussão, votos. Vs. Excias. que aprovam, queiram se conservar sentados. Aprovado. (Lê):

1.ª discussão do parecer favorável da Comissão de Constituição e Justiça, referente ao projeto de lei constante do Processo n. 33, oriundo do Executivo, criando um cargo de "Professor" de prendas domésticas, padrão G, lotado na Secretaria de Educação".

Em discussão. (Pausa) Não havendo discussão, votos Vs. Excias. que aprovam, queiram permanecer sentados. Aprovado. (Lê):

"1.ª discussão do projeto de lei constante do Processo n. 80, oriundo do Executivo, autorizando a abertura do crédito especial de Cr\$ 3.895,40, em favor de Guiomar Brígido".

Vai ser lido o parecer.

O SR. 1.º SECRETÁRIO — (Lê):

Parecer

Opinamos pela aprovação da proposição em exame, face à liquidez do direito, da parte beneficiada por ela.

Em 3-5-956.

(a) ACIOLI RAMOS, Relator.

O SR. PRESIDENTE — Em discussão. (Pausa) Não havendo discussão, votos Vs. Excias. que aprovam, queiram ficar sentados. Aprovado. (Lê):

"1.ª discussão do projeto de lei constante do Processo n. 88, de autoria do Sr. Deputado Serrão de Castro Filho, autorizando a abertura do crédito especial de Cr\$ 200.000,00, como auxílio à construção do mercado da cidade de Pôrto de Moz".

O SR. 1.º SECRETÁRIO — (Lê):
Vai ser lido o parecer.

Parecer

Requeiro que seja o presente processo baixado em diligência, a fim de que a Secretaria de Estado de Finanças informe das possibilidades do erário estadual para o atendimento do que é solicitado, através do projeto de lei em referência.

Sala das Sessões da Comissão de Constituição e Justiça, 5 de junho de 1956.

(a) ABEL FIGUEIREDO, Relator.

Aprovada a diligência em 9-7-956.

O SR. PRESIDENTE — Em discussão. (Pausa) Não havendo quem se manifeste, em votação. Vs. Excias. que aprovam, queiram se conservar sentados. Aprovado. (Lê):

"1.ª discussão do projeto de lei constante do Processo n. 333, de autoria do Sr. Deputado Benedito Carvalho, concedendo vantagens a agentes fiscais do Imposto de Vendas e Consignações".

O SR. MOURA PALHA — (Pela ordem) — Sr. Presidente. Se não me engano, há nesse processo um voto da Comissão de Justiça. Indago se o mesmo foi aprovado pela referida Comissão.

O SR. PRESIDENTE — Não foi aprovado.

O SR. MOURA PALHA — Estão, peço que o processo volte à Comissão de Justiça, depois, vá à de Finanças.

O SR. PRESIDENTE — Há uma preliminar para que o processo volte às duas Comissões, de Finanças e de Justiça. Vs. Excias. que aprovam, queiram ficar sentados. Aprovada.

O SR. FERRO COSTA — (Pela ordem) — Sr. Presidente. Há um veto a um processo que está velho na Casa, de vez que a lei fala no prazo de dez dias para ser decidido. Ele já tem mais de dez dias. É um veto ao projeto de lei que introduz alterações na Lei n. 749. Esse veto, além do mais, está com uma circunstância interessante: foi manifestado pelo Governo do Estado depois do prazo constitucional, que é de dez dias. Tem parecer, e já nem me lembro de que mês, e até agora não veio ao Plenário.

Peço a V. Excia., Sr. Presidente, então, que usando da sua autoridade de Presidente desta Assembléia, em exercício, faça a matéria vir a Plenário, seja para promulgação, se se confirmar que o veto realmente é intempestivo, ou seja para votação, em caso contrário.

O SR. PRESIDENTE — Digo a V. Excia. que o processo não veio ainda da Comissão de Justiça.

O Sr. Newton Miranda — (Dirigindo-se ao orador) — Esgotou-se o prazo de dez dias e só depois é que foi vetado?

O SR. FERRO COSTA — Parece-me que foi manifestado o veto extemporaneamente.

De forma que, Sr. Presidente, quero uma informação de V. Excia.

O SR. PRESIDENTE — O processo está na Comissão de Justiça. Ainda não foi enviado a Mesa.

O SR. FERRO COSTA — Então, irei falar ao nobre Presidente dessa Comissão para ver como é que se pode trazer esse processo ao Plenário.

O SR. PRESIDENTE — Nada mais havendo a tratar, marco outra sessão para segunda-feira, à haro regimental, designando a seguinte pauta: (Lê)

Pauta

1.ª parte da Ordem do Dia

Matéria em regime de urgência

Matéria em votação normal

— Discussão única do Processo n. 130.

Matéria em votação normal

— Discussão única dos Processos ns. 1/949, 83, 507, 264 e 191.

— Discussão dos requerimentos ns. 192, 193, 194, 195, 196 e 198.

2.ª parte da Ordem do Dia

Matéria em regimento de urgência

— 2.ª discussão do projeto de lei referente ao Processo n. 348.

— 1.ª discussão dos projetos de lei referentes aos Processos ns. 233 e 250.

Matéria em votação normal

— 3.ª discussão dos projetos de lei referentes aos Processos ns. 191 e 153.

— 2.ª discussão dos projetos de lei referentes aos Processos ns. 14, 285, 33 e 60.

— 1.ª discussão dos projetos de lei referentes aos Processos ns. 52, 117, 169, 199, 212 e 242.

Está encerrada a sessão.

Encerramento — As 17,20 hs.

NOTA — Esta Sessão não foi revisada pelos Srs. Deputados oradores.